



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.979

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIA N.º 1.380
DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxxx —
EDITAL

Do Instituto do Desenvol-
vimento Econômico-Social
do Pará (IDESP)

— xxxx —

ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL DE CONSTITUI-
ÇÃO

Da Fábrica de Móveis da
Amazônia S/A, FAMOASA

RESUMO DO ESTATUTO
Da Associação Regional
do Sociólogo

— xxxx —

PORTARIAS Ns. 1.560,
1.561, 1.562, 1.563, 1.564
e 1.565

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS 3 e 4
JUSTIÇA DO TRABALHO - 8.ª REGIÃO

Lista de Antiquidade dos Juizes

PORTARIA N. 1380 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1971
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Vizeu, sem ônus para o Estado, Odete Nogueira Pereira Ferreira ocupante efetiva do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2554)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 1 DE JANEIRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Manoel Freitas Guimarães, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2460)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Orlando Lima da Conceição, do cargo, em comissão, de Sub-Delegado do Mosqueiro, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Govêrno do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2395)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o 2º Sargento da P.M.E. José Ribamar de Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Sub-Delegado do Mosqueiro, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ex-offício, do Sr. Orlando Lima da Conceição.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2388)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar o Sr. Raimundo da Costa Margave, do cargo de Comissário de Polícia de Quatro Bocas, Município de Tome-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2451)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor Salcmão Vieira Torres Filho, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia do Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2452)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar o 1º Ten. da R. Rm. da Marinha Rivadavia Carlos de Araujo, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2453)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o cabo da P. M. E. Otaviano Moreira de Souza, para ocupar o cargo de Comissário de Polícia do Município de São Felix do Xingú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2454)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar o 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, Alípio Gonçalves Gomes, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2455)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor Firmiliano Malato Ribeiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Ponta de Pedras, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor João Rabelo Nogueira, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia do Município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2457)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor Gordiano Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar denominado Mangabeira, do município de Ponta de Pedras, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2458)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o 2º Sargento da P. M. E. Sebastião Pereira Viana, para ocupar o cargo de Delegado de Polícia do Município de São Felix do Xingú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2459)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Sr. João Ferreira de Araujo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila do Espírito Santo, no Município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2461)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o Senhor Pedro Lelis Pereira, para exercer o cargo de Comissário de polícia de Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu, vago com a exoneração de Raimundo da Costa Margave.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2462)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

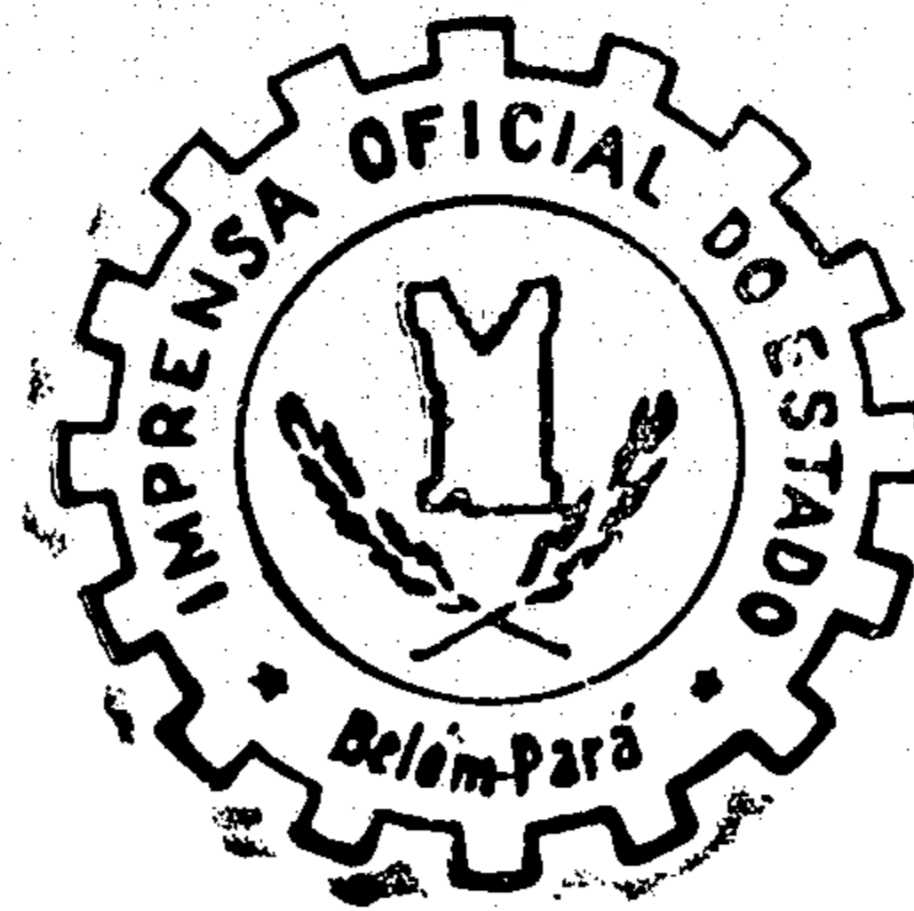
O Governador do Estado resolve exonerar o Senhor Amadeu Mendes da Silva do cargo de Comissário de Polícia do Município de Tomé-Açu (sede).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2463)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaquais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

ANÚNCIOS

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S. A. — "AGROPASTO"
C.G.C. N. 04.931.655

AVISO

A Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", avisa aos Senhores Acionistas que a documentação de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontra à disposição dos interessados no horário do expediente.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 488 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

CUSTÓDIO COSTA, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 472 para serem examinados, dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de fevereiro de 1971

a) Paulo Macêdo — Diretor

(Ext. Reg. n. 498 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA S/A.

— FAMOASA —

Ata da Assembléa Geral de Constituição da sociedade anônima Fábrica de Móveis da Amazônia S/A., — "FAMOASA", realizada em 29 de janeiro de 1971.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 18,30 horas, em sua sede social provisória sita à Rua Ó de Almeida, n. 635, nesta cidade, reuniram-se todos os subscritores do capital da Fábrica de Móveis da Amazônia S/A. — "FAMOASA", em organização, para deliberarem sobre a aprovação dos Estatutos Sociais e a constituição da sociedade. Conferida a fôlha de presença dos acionistas com o boletim de subscrição, verificou-se a presença da totalidade dos subscritores. Foi aclamado o sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso, um dos fundadores da sociedade para a direção dos trabalhos, o qual convidou a mim, Afonso Brito Chermont, para secretário, constituindo-se, dessa forma, a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalados os trabalhos, o presidente explicou que, em vista da presença de todos os subscritores do capital, seria desnecessária a publicação pela imprensa do edital de convocação, sobre o que se manifestaram favoravelmente todos os presentes. Logo após, pediu o presidente que se procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que se encontrava em duas (2) vias na assembléa, assinado por todos os subscritores, para discussão e posterior votação. Feita a leitura, por mim, secretário, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, declarando estar em discussão o referido projeto, já do conhecimento de todos. Como ninguém se manifestasse foi colocado em votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos os seguintes Estatutos Sociais — ESTATUTOS SOCIAIS — Capítulo I — Da denominação, sede, fôro, duração e objeto — Art. 1º — Sob a denominação de Fábrica de Móveis da Amazônia S/A. — FAMOASA,

fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º — A sociedade terá sede e fôro nesta cidade de Belém do Pará, provisoriamente estabelecida à Rua Ó de Almeida, n. 635, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, conforme as necessidades do seu ramo. Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 4º — A sociedade tem por objeto a fabricação, comercialização, importação e exportação de móveis em geral, especialmente os de aço e derivados de madeira para utilização hospitalar, equipamento técnico-cirúrgico e estruturas metálicas em geral. Capítulo II — Do Capital Social e das Ações. Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo único — A integralização do capital social será feita pela forma determinada pela Assembléa Geral de constituição da sociedade, observando-se o mínimo de 10% (dez por cento) do total subscrito para pagamento inicial. Art. 6º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos representativos de duas ou mais ações, também nominativos, devendo tais títulos trazerem, como as ações, as assinaturas do diretor-presidente e do diretor-comercial. Art. 7º — Cada ação dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléa Geral. Art. 8º — No caso de aumento do capital social, os acionistas terão o direito de preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das já possuídas, bem como para a aquisição das que forem colocadas à venda. Parágrafo 1º — O acionista que pretender alienar as suas ações, obriga-se a dar ciência expressa e por escrito à Diretoria, para que os demais acionistas exerçam o seu direito de preferência dentro de trinta (30) dias a contar da data do recebimen-

to da comunicação. Parágrafo 2º — No exercício do seu direito de preferência, os acionistas adquirirão as ações oferecidas, pelo valor nominal que resultar da divisão do ativo líquido verificado no último balanço aprovado em Assembléa Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação nessa data. Parágrafo 3º — Na concorrência de interesses entre os acionistas as ações oferecidas serão divididas entre os mesmos pretendentes, na proporção das ações que possuírem na data do oferecimento. Parágrafo 4º — Se os demais acionistas desistirem expressamente do seu direito de preferência, ou se, esgotados os trinta (30) dias não se manifestarem sobre a aquisição, as ações poderão ser oferecidas a terceiros. Capítulo III — Da Administração da Sociedade — Art. 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pela Assembléa Geral, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Industrial. Parágrafo 1º — Os diretores terão o mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º — Antes de entrar no exercício das suas funções, cada diretor caucionará duzentas (200) ações da sociedade para garantia do seu mandato — se acionista — ou o valor correspondente — se não acionista — observados os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei das Sociedades por ações. Parágrafo 3º — Os membros da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléa Geral que os eleger, podendo ser alterada pela Assembléa Geral Ordinária, depois de cada exercício social. Parágrafo 4º — Os diretores permanecerão no exercício das suas funções até a investidura dos seus substitutos, embora antes tenha terminado o seu mandato. Artigo 10 — Em caso de afastamento temporário ou impedimento ocasional de um diretor, por prazo não superior a trinta (30) dias, e mediante comunicação aos demais diretores, estes acumularão as funções daque-

le. Parágrafo único — Se o afastamento ou impedimento perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a Diretoria poderá, a seu critério, convocar a Assembléa Geral para designar um substituto provisório, acionista ou não, para ocupar as funções do afastado ou impedido até a sua volta às funções. Art. 11 — Em caso de renúncia ou de impedimento definitivo de um diretor, a Diretoria convocará imediatamente a Assembléa Geral Extraordinária para eleger o seu substituto para terminar o mandato, observados os parágrafos 1º a 4º do artigo 9º destes Estatutos. Art. 12 — O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Industrial. Dessa forma, o cargo vago será sempre o de Diretor-Industrial, procedendo-se nos termos dos artigos 10 e 11, conforme o caso. Art. 13 — A Diretoria, em conjunto, compete: — a) gerir os negócios sociais; b) executar os presentes Estatutos bem como as deliberações de Assembléas Gerais; c) Criar e extinguir cargos e funções, admitir e dispensar funcionários, fixar vencimentos e gratificações; d) convocar as Assembléas Gerais ordinárias e extraordinárias da sociedade, na forma da Lei; e) resolver os casos não previstos nestes Estatutos e os que não sejam de competência da Assembléa Geral. Art. 14 — Privativamente, compete ao Diretor-Presidente: — a) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar e presidir as reuniões de Assembléa Geral; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; d) assinar em conjunto com o Diretor-Comercial, todo e qualquer documento que possa gerar obrigações e responsabilidades para a sociedade, inclusive cheques; e) constituir mandatários em nome da sociedade com poderes gerais e/ou especiais, e/ou com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia"; f) assinar a correspondência oficial da sociedade, juntamente com outro diretor. Art. 15 — Privativamente, compete ao Diretor-Comercial: — a) dirigir todo o serviço de escritório, encarregando-se de

levantamentos, cálculos de custos e pesquisas de mercado; b) ter em boa guarda todos os valores da sociedade; c) emitir cheques e movimentar contas-correntes juntamente com o Diretor-Presidente; d) gerir, com o Diretor-Presidente, as operações comerciais da sociedade. Art. 16 — Privativamente, compete ao Diretor-Industrial: — a) encarregar-se da produção industrial da sociedade, zelando pela boa qualidade dos produtos; b) fixar uma programação de atendimento dentro das possibilidades industriais da sociedade; c) organizar previsões de estoque de matéria prima; d) substituir o Diretor-Presidente nos seus afastamentos ou impedimentos ocasionais. Art. 17 — A qualquer membro da Diretoria é expressamente vedado praticar quaisquer atos de liberalidade à custa da sociedade, sendo-lhes proibido outorgar fianças, avais, endossos de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio, etc. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 18 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas ou não, todos residentes no País, que serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que também lhes fixará a remuneração; podem ser reeleitos. Art. 19 — Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições e poderes que a Lei lhes confere (art. 127 da Lei 2627, de 26.09.40). Capítulo V — Da Assembléia Geral — Art. 20 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem e serão convocadas pela Diretoria. Parágrafo único — Poderão, também, o Conselho Fiscal e os acionistas convocarem a Assembléia Geral, nos termos do artigo 89 da Lei 2627, de 26.09.40. Art. 21 — As reuniões de Assembléia Geral serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, e, na sua falta, pelo acionista que for escolhido na ocasião por maioria de votos, competindo-lhe a escolha de um acionista para servir como secre-

tário. Art. 22 — Os acionistas só se poderão fazer representar nas reuniões de Assembléia Geral por procurador devidamente habilitado com instrumento de mandato, e que prove, também, a sua condição de acionista. Capítulo VI — Do Exercício Social, Balanço, Lucros e sua Distribuição. Art. 23 — O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 24 — No fim de cada exercício social proceder-se-á a um balanço geral das operações sociais, para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade, porventura verificados no exercício. Art. 25 — Verificando-se prejuízo no balanço do exercício, será o seu total escriturado em conta própria, a fim de ser compensado com os lucros verificados nos exercícios seguintes. Art. 26 — Dos lucros líquidos verificados, feitas as amortizações e deduções legalmente permitidas, far-se-á a seguinte distribuição: — a) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal; b) nove por cento (9%) para gratificação à Diretoria, na proporção de três por cento (3%) para cada um diretor, desde que assegurado um dividendo mínimo de seis por cento (6%) para os acionistas; c) dez por cento (10%) para destinação aos empregados como participação nos lucros da sociedade — sendo cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Assistência Social e cinco por cento (5%), para distribuição em espécie — observadas a sua operosidade, tempo de serviço e o mérito de cada um, consignadas em sua ficha funcional; d) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral, que lhe determinará aplicação mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Art. 27 — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos reverterão em favor da sociedade. Capítulo VII — Da Liquidação — Art. 28 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei das sociedades por ações competindo à Assembléia Geral que for convocada nesse fim, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liqui-

dante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, bem como fixar-lhes a remuneração. Capítulo VIII — Das Disposições Gerais — Art. 29 — A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão máximo da sociedade e as suas decisões, sempre tomadas por maioria de votos, serão soberanas, desde que não firam preceitos legais. Art. 30 — Somente a Assembléia Geral convocada para esse fim, poderá reformar no todo ou em parte os presentes Estatutos. Art. 31 — Os casos omissos nestes Estatutos, serão regulados e decididos pela interpretação da Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações aplicáveis à sociedade. A seguir disse o presidente que havia sido depositado no Banco do Brasil S/A. — agência de Belém (centro) as importâncias recebidas como entrada inicial do capital, correspondente a doze por cento (12%) do mesmo, conforme comprovante que exibiu aos presentes, para que todos tomassem conhecimento. Declarou que estando cumpridas todas as formalidades e exigências legais, ficava definitivamente constituída a Fábrica de Móveis da Amazônia S/A., "FAMOASA", devendo proceder-se à eleição da sua primeira Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixar-lhes a remuneração. Antes, porém, pediu o presidente que a Assembléia se pronunciasse sobre a forma de integralização do capital social, de vez que ainda restavam oitenta e oito por cento (88%) por integralizar. Ficou decidido por unanimidade de votos que a integralização do restante do capital social seria feita em onze (11) prestações mensais e consecutivas, cada uma do valor correspondente a oito por cento (8%) do total subscrito e com vencimento a partir de trinta (30) dias após a data da constituição da sociedade, devendo ficar constituído em móra, nos termos da Lei, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo determinado. Passou-se, a seguir, à realização das eleições para os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e

de seus suplentes, verificando-se, na apuração dos votos, o seguinte resultado: — Para a Diretoria: — Diretor-Presidente, Elias Gatasse Kalume, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Antonio Barreto, n. 1.070; Diretor-Comercial, Afonso Brito Chermont, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar n. 466; Diretor-Industrial, Rui Eduardo Seligmann, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva, n. 1.217. Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: — Flávio Souza de Moraes Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado, n. 1.580; Carlos Antonio de Lima Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt n. 417, apartamento 101; Cândido Marinho da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 197, 8º andar. Para Suplentes do Conselho Fiscal: — Omar de Souza Rocha, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Nazaré, Edifício N. S. de Nazaré, apartamento 301; Raymundo Oliveira Miranda, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Alacid Nunes, Alameda Dionísio Auzier Bentes, n. 45; Jonas Cortez Moreira, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar, n. 926. Os eleitos foram proclamados e investidos nos seus respectivos cargos, após prestarem a caução de duzentas (200) ações — os membros da Diretoria — nos termos legais e estatutários. Continuando os trabalhos o presidente solicitou que os presentes se manifestassem sobre a remuneração devida aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Depois de amplamente discutido o assunto, ficou aprovado, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, que os

membros da Diretoria terão a remuneração simbólica de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais, durante o período de instalação industrial. Iniciada a fase de produção, a remuneração será calculada dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda. Para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício, a remuneração será de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) anuais. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se quisesse manifestar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida e achada conforme, tendo sido aprovada em todos os seus termos, e que vai assinada por mim, secretário, juntamente com o presidente dos

trabalhos e por todos os presentes.
Belém do Pará, 29 de janeiro de 1971.
F. Cardoso S/A. — Com^o e Representações
aa) Dr. Carlos Amorim
Diretor Comercial
Flávio Cardoso
Diretor Presidente
p.p. de Waldemar de Souza George — Carlos Antonio de Lima Amorim
p.p. de Ruy Eduardo Seligmann — Afonso Brito Chermont
a) Afonso Brito Chermont
p.p. de Aldo Amado — Flávio Souza de Moraes Cardoso
p.p. de Aida Torres Amado — Flávio Souza de Moraes Cardoso
aa) Maximiano Sanches de Carvalho
Filho Amorim Pereira Filho

Jonas Cortez Moreira
Raymundo de Oliveira Miranda

C.M. Rocha Ltda. —
Cândido Marinho da Rocha

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de treze (13).

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 130,00 —
Cento e trinta cruzeiros.
Belém, de 1971.

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata de Constituição em 6 vias foi apresentada no dia 17 de fevereiro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de números 631-36, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 444/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de fevereiro de 1971.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA S/A.
— FAMOASA —
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição do Capital de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) da Fábrica de Móveis da Amazônia S.A. — FAMOASA, dividida em 30.000 (trinta mil) ações nominativas ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, integralizáveis na forma que for estabelecida pela Assembléia Geral de Constituição, sendo a entrada de 12% (doze por cento) do valor subscrito.

Belém do Pará, de outubro de 1970.
a) Carlos Antonio de Lima Amorim
a) Ruy Eduardo Seligmann

Nº de Ordem	Nome, identificação e endereço dos subscritores	Nº de Ações Subscritas	Total Subscrito	Valor das Entradas
01	F. Cardoso S/A. — Comércio e Representações, sociedade comercial estabelecida nesta praça à Rua 6 de Almeida, n. 382, CGC 04949905, representada por seu diretor-presidente, sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso Assinatura: Flávio Souza de Moraes Cardoso	10.000	100.000,00	12.000,00
02	Ruy Eduardo Seligmann, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro industrial, residente nesta cidade à Rua Boaventura da Silva, n. 1217, CPF n. 004488232 Assinatura: Ruy Eduardo Seligmann	10.000	100.000,00	12.000,00
03	C. M. Rocha Ltda., firma comercial estabelecida nesta praça à Rua 28 de Setembro, n. 113/115, CGC n. 04900650, representada por seu cotista gerente, senhor Cândido Marinho da Rocha Assinatura: p.p. Cândido Marinho da Rocha	2.500	25.000,00	3.000,00
04	Afonso Brito Chermont, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, n. 446, CPF n. 080037432 Assinatura: Afonso Brito Chermont	1.500	15.000,00	1.800,00
05	Waldemar de Souza George, brasileiro, casado, comerciante, residente em Rio Branco — Acre, CPF número 00004122, representado por seu procurador, senhor			

Carlos Antonio de Lima Amorim, cfe. instrumento de 02.09.70 lavrado às fls. 255, do livro 239 do Cartório Chermont, desta cidade	1.500	15.000,00	1.800,00
Assinatura : P. p. Carlos Antonio de Lima Amorim			
06 Jonas Cortez Moreira, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, n. 926, CPF n. 000426092	1.000	10.000,00	1.200,00
Assinatura : Jonas Cortez Moreira			
07 Aldo Amado, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. João Pinheiro, n. 201, na cidade de São Paulo (SP), representado por seu procurador, sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso, cfe. procuração de 24.09.70, lavrada às fls. 111 livro 15, do Cartório do 33º subdistrito — Alto da Moóca — São Paulo, CPF n. 005003568	1.000	10.000,00	1.200,00
Assinatura : P. p. Flávio Souza de Moraes Cardoso			
08 Aida Torres Amado, brasileira, casada, industrial, residente à Rua Dr. João Pinheiro n. 201, na cidade de São Paulo (SP), representada por seu procurador, sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso, cfe. procuração de 24.09.70, lavrada às fls. 111, livro 15, do Cartório do 33º subdistrito — Alto da Moóca — São Paulo, CPF 005003568	1.000	10.000,00	1.200,00
Assinatura : P. p. Flávio Souza de Moraes Cardoso			
09 Raymundo Oliveira Miranda, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade, no conjunto Alacid Nunes, Alameda Dionísio Auzier Bentes, n. 45, CPF n. 002251932	500	5.000,00	600,00
Assinatura : Raymundo Oliveira Miranda			
10 Maximiano Sanches de Carvalho, brasileiro, casado, seringueiro, residente nesta cidade à Rua Mundurucus, n. 4789, CPF 008479682	500	5.000,00	600,00
Assinatura : Maximiano Sanches de Carvalho			
11 Felinto Amorim Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Alameda Lúcio Amaral, n. 127 — Jardim Independência — CPF n. 001180362	500	5.000,00	600,00
Assinatura : Felinto Amorim Pereira Filho			
T o t a i s	30.000	300.000,00	36.000,00

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de treze (13). — Belém, 15 de fevereiro de 1971. — Em testemunho, Z.V. da verdade. — a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 — Dez cruzeiros. — Belém, de 1971. — e) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 17 de fevereiro de 1971, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de número 637, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o número 445/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de fevereiro de 1971.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 506. — Dia 26.2.71)

COSANPA — CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
ESTATUTOS
Capítulo I

Da Sociedade e Seus Fins

Art. 1o. — A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, que adotará a sigla COSANPA, é uma Sociedade de Economia Mista, criada na Forma da Lei Estadual n. 4.336, de 21.12.70, com sede na Cidade de Belém, à Avenida Independência, n. 1.201, Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por estes Estatutos e pela legislação aplicável às Sociedades Anônimas.

Artigo 2o. — A COSANPA tem por finalidade o planejamento, a execução e administração dos serviços de Águas e Esgotos, competindo-lhe diretamente ou através de Convênio com outras Entidades de Direito Público, além de outras atividades que venham a ser fixadas pelos Poderes Estaduais, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar os serviços de aproveitamento de água potável e de Esgotos Sanitários, compreendendo, captação, tratamento, adução, distribuição, medição de consumo, lançamento e arrecadação das tarifas e taxas específicas ou receitas especializadas fixadas pelos Poderes Estaduais para custeio de seus objetivos, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir como integrante da Estrutura Básica do Estado do Pará, as legais, sobre o abastecimento, Instalação e consumo de água, coleta de Esgotos, inclusive ligações provisórias e definitivas e seu corte, inscrições e sua baixa, interrupções de suprimento e aplicação de penalidades, esta diretamente ou mediante requisição a órgão Estadual.

Artigo 3o. — Para realização de seus objetivos, poderá a COSANPA instituir Subsídias, detendo pelo menos 51% (cincoenta e um por cento) de seu capital votante, instalar ou suprimir dependências, ajustar quaisquer contratados, nomeados ou não, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, substituir partes em contrato de execução, podendo

em qualquer caso, agir como conveniente direta ou como executora, todo nos termos das disposições legais aplicáveis à espécie.

Artigo 4o. — A COSANPA adotará uma política que estimule a participação dos consumidores no Capital da Empresa.

Capítulo II
Do Capital Social

Artigo 5o. — O Capital inicial da COSANPA é de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) dividido em nove milhões de ações ordinárias nominativas e um milhão de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

Parágrafo 1o. — As ações serão ordinárias nominativas com direito de voto e preferenciais nominativas ou ao portador, sem direito de voto e inconversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 2o. — A integralização das ações subscritas será feita mediante o pagamento inicial de 10% (dez por cento) do seu valor, realizado o restante na forma que for estabelecida pelo Conselho Diretor.

Artigo 6o. — É assegurado ao Estado do Pará, a subscrição de no mínimo 51% (cincoenta e um por cento), dos aumentos de capital, para os quais concorrerá em dinheiro, em bens de qualquer espécie ou em ambos, na forma da legislação específica.

Artigo 7o. — A todos os consumidores do Estado do Pará, fica assegurado o direito de participar dos aumentos de capital, mediante incorporação, na forma da Lei, de quaisquer obras que representem melhoria ou ampliação do sistema de abastecimento de água, desde que tais obras tenham sido previamente aprovadas pela Empresa, nas condições indicadas pela legislação específica e respeitada a quota do capital do Estado do Pará.

Capítulo III
Da Assembléia Geral

Artigo 8o. — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada pelo Conselho Diretor, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, na forma da Lei.

Parágrafo único. — O Diretor Presidente, quando presente dirigirá os trabalhos da Assembléia e escolherá um acionista para secretariar a sessão.

Capítulo IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 9o. — A COSANPA terá um Conselho Fiscal, composto de (3) três membros efetivos e (3) três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reconduzidos. A convocação dos suplentes far-se-á pela ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

Parágrafo único. — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger e as suas incumbências serão as previstas na legislação específica.

Capítulo V
Da Administração e da Estrutura Interna

Artigo 10. — A COSANPA será dirigida por um Conselho Diretor, com funções deliberativa e por uma Diretoria Executiva com um mandato de (4) quatro anos.

Parágrafo 1o. — A Diretoria Executiva será composta de um Presidente nomeado pelo Governador do Estado, observando o disposto no item XIV do Art. 91 da Constituição do Estado e de (3) três Diretores eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo obrigatoriamente, profissionais de nível superior devidamente habilitados e reconhecida experiência em administração de serviços públicos.

Parágrafo 2o. — O Conselho Diretor será composto de (8) oito membros, sendo um eleito pela Assembléia Geral de Acionistas, um de livre escolha e nomeação do Governador e (2) dois considerados membros natos, serão obrigatoriamente os Secretários de Estado de Viação e Obras Públicas e da Fazenda, sem direito a remuneração e os outros (4) quatro, os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3o. — Aplica-se aos membros do Conselho Diretor, o disposto na Legislação sobre Sociedades Anônimas a respeito de funções da Diretoria.

Artigo 11. — Os Diretores serão investidos no cargo me-

dante assinatura, no encerramento da ata da Assembléia Geral que os eleger, em termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo único. — Cada Diretor caucionará em garantia da responsabilidade de sua gestão e como condição de início do exercício das funções (10) dez ações, próprias ou de terceiros, até (30) trinta dias após a eleição, sob pena de presunção de renúncia.

Artigo 12. — No caso de vacância ou impedimento de qualquer Diretor, o Diretor Presidente designará substituto provisório, um dos demais, até o pronunciamento da Assembléia Geral. Se o afastamento for definitivo, atender-se-á o que dispuser o Regulamento Interno.

Parágrafo 1o. — Na ausência provisória do Diretor Presidente, caberá ao Governador do Estado a escolha do substituto, dentre os demais Diretores.

Parágrafo 2o. — No afastamento definitivo do Diretor Presidente, convocar-se-á a Assembléia Geral para a escolha do novo membro do Conselho. No interregno, a substituição será feita na forma do parágrafo anterior. Eleito novo membro, proceder-se-á pelo modo estabelecido no Parágrafo 1o. do Art. 10.

Art. 13. — Os Diretores eleitos para substituição, no curso do mandato do Conselho, exercerão as funções pelo tempo que restava ao substituído.

Art. 14. — A Diretoria Executiva terá a competência que for fixada pelo Regulamento Interno da Empresa, no qual serão também discriminadas as atribuições e a competência individual de cada Diretor, respeitada a competência privativa do Diretor-Presidente, no que se refere:

- a) — a representação da Companhia em juízo e fora dele;
- b) — a nomeação e a demissão de empregados;
- c) — à Assinatura, juntamente com o Diretor responsável pelas finanças da Companhia:

I — dos cheques e atos ou contratos que criem obrigações financeiras.

II — dos atos de alienação ou oneração dos bens móveis;

d — Direito de veto a deliberações do Conselho Diretor, o

qual poderá ser apreciado pela Assembléa Geral.

Art. 15 — O Regulamento Interno no qual são estruturados os órgãos da COSANPA, será aprovado pelo Conselho Diretor e por este alterado ad-referendum da Assembléa Geral.

Art. 16 — O Conselho Diretor reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Presidente, ex-officio ou a requerimento escrito e justificado de três outros Diretores.

Art. 17 — As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente além do seu, o voto de desempate, sem prejuízo do disposto na alínea d, do Art. 14.

Parágrafo único — As votações ficam condicionadas à presença mínima de (5) cinco Diretores.

Capítulo VI Do Exercício Social

Artigo 18 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 19 — O lucro líquido verificado em balanço anual, depois de destaque de 5% (cinco por cento), para o fundo de RESERVA LEGAL, terá a destinação no que fôr estabelecida pela Assembléa Geral, respeitado o disposto na legislação sobre Sociedades Anônimas.

Parágrafo único — Não serão distribuídos os dividendos, participações ou bonificações que couberem ao Estado do Pará, ou a entidade Estadual, sendo os mesmos levados ao Fundo Especial de aumento de Capital da COSANPA.

Capítulo VII Da Liquidação

Artigo 20 — A COSANPA entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, revertendo o seu acervo ao Patrimônio do Estado do Pará, depois de pagas as dívidas e reembolsado o Capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem em suas reservas livres.

Capítulo VIII

Das Disposições Transitórias

Artigo 21 — A COSANPA iniciará suas atividades sob a direção de (8) oito Diretores que exercerão, plenamente, a competência do Conselho Diretor.

Artigo 22 — Os (8) oito Diretores de que trata o Art. 21, poderão elaborar o Regulamento

Interno da Empresa, nos termos deste Estatuto. (Ext. Reg. n. 507 — Dia 26.02.71).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A. "TUPLAMA" C.G.C. — 04.934.220 Assembléa Geral Ordinária —Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1.971 às 15,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 404, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1.971.

c) O que ocorrer.
Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados à partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1.971.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 516 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA C.G.C. — 04.965.356 Assembléa Geral Ordinária —Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1.971 às 17,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 404, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e

Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

c) O que ocorrer.
Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados à partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1.971.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 514 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS C.G.C. — 04.939.971/1 Assembléa Geral Ordinária —Convocação—

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1.971, às 10,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 Edifício Palácio do Rádio, conjunto 406, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1.971.

c) O que ocorrer.
Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias contados à partir desta data, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1.971.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 515 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 314, na cidade de Santarém, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém. (Pa.), 19 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 513 — Dias 26 e 27/2 e 2—3—971)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A. "AGRISAL" Assembléa Geral Extraordinária C O N V O C A Ç A O

Ficam os Senhores Acionistas convocados para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro do ano em curso, às 08 horas, na sede da Empresa à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, na cidade de Salinópolis, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital Social com recursos próprios para Cr\$ 1.000.000,00.
b) O que ocorrer de interesse para a sociedade, concernente ao item anterior.

Belém (Pa.), 18 de fevereiro de 1971.

a) Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 492 — Dias 20, 25 e 26.2.71)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A. "AGRISAL" A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, na cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 18 de fevereiro de 1971.

a) Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 491 — Dias 20, 25 e 26.2.71)

FABRICA UNIAO**—AVISO—**

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, à Travessa Sete de Setembro, n. 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 17 de fevereiro de 1971.

José de Pinho Teixeira

Presidente

(Ext. Reg. n. 529 — Dias 26 e 27/2 e 2/3/1971)

**CUSTÓDIO COSTA,
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**
**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 5 de março, pelas 10 horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório e Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1970;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de fevereiro de 1971.

a) **Paulo Macêdo — Diretor**

(Ext. Reg. n. 497 — Dias 25 e 26.2.71)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de março de 1971.

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários em vigor, submeter a vossa apreciação o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, referentes ao exercício de 1970, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, sendo oportuno ressaltar as cifras abaixo:

1) Receitas de Prêmios	
Em 1970	3.808.273,46
Em 1969	3.056.644,22
Aumento	Cr\$ 751.629,24
2) Reservas	
Constituídas em 1970	1.608.878,83
Constituídas em 1969	1.295.325,83
Aumento	Cr\$ 313.553,00

**FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA
TEREZINHA S. A.
— "AGROPASTO"
C.G.C. N. 04.931.655**
**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 1971, às 10 horas na sede social, à Travessa Ic. de Março, 96 sala 605 do Edifício Nassau, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1971;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 487 — Dias 20, 25 e 26.2.71)

3) Ativo

Em 1970	4.363.843,97
Em 1969	3.597.147,30
Aumento	Cr\$ 766.696,67

4) Patrimônio Imobilizado

Em 1970	2.461.332,20
Em 1969	1.944.943,09
Aumento	Cr\$ 516.389,11

Chamamos a vossa atenção para a elevada incidência de sinistros que enfrentamos em 1970, com o que dispendemos a importância de Cr\$ 1.000.487,19.

Para o resultado líquido do exercício, no importe de Cr\$ 247.950,09, propomos a seguinte distribuição:

Fundo de Reserva Legal	12.397,50
Reserva de Previdência	24.795,00
79º Dividendo	100.000,00
Comissões e Gratificações Estatutárias	88.000,00
Fundo de Reserva Eventual	22.757,59
	Cr\$ 247.950,09

Ressaltamos aqui a eficiente cooperação de quantos conosco trabalham, em especial à preferência com que fomos distinguidos pelos Srs. Corretores de Seguros, merecedores dos nossos agradecimentos que tornamos extensivos também, à Superintendência de Seguros Privados e ao Instituto de Resseguros do Brasil, pela colaboração que nos foi prestada, não somente através de suas Sedes, como, inclusive, pelas suas Representações Regionais.

Registramos, ainda, com pesar, o falecimento — ocorrido a 29 de Abril de 1970, do Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo, Diretor Superintendente desta Companhia.

Agradecendo a confiança em nós depositada, permanecemos ao inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 19 de fevereiro de 1971.

aa) **Antônio Nicolau Vianna da Costa**
Diretor-Presidente

José Nicolau Vianna da Costa
Diretor Secretário

José Olavo Rebelo Lamarão
Diretor Administração

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARA

C.G.C. Nº 04.903.928/1

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Imóveis	2.368.428,44	Capital	500.000,00
Móveis, Máquinas e Utensílios	74.395,76	Aumento de Capital em Processamento — Aguardando Portaria Ministerial	500.000,00
Veículos	18.508,00	Reserva de Correção Monetária Bens Imóveis	1.280.789,20
	2.461.332,20	Reserva de Correção Monetária Bens Móveis	55.791,77
REALIZAVEL		Reserva de Previdência	86.462,29
Apólices Federais	168,48	Fundo de Reserva Eventual	89.871,98
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	376.504,00	Fundo de Reserva Legal	42.333,17
Letras de Câmbio e Letras Imobiliárias Div.	306.367,70	Fundo de Indenização Trabalhista	4.016,09
Certificados de Depósitos Bancários a Prazo Fixo Com Correção Monetária	23.314,00	Obrig. Reaj. do Tesouro Nac. C/ Correção Monetária	105.574,68
Ações Diversas	195.951,52	Fundo para Depreciação de Bens Móveis	38.415,08
Alugueis e Juros a Receber	14.469,45	Ações e Títulos C/ Reavaliação	12.173,76
Apólices em Cobrança	146.683,92		2.716.428,02
Agências e Sucursais	40.184,29	RESERVAS TÉCNICAS (1970)	
IRB/C/ Retenção de Reservas e Fundos	437.993,58	Riscos Não Expirados	648.510,59
Sociedades Congêneres	33.870,45	Sinistros a Liquidar	503.803,05
Contas Correntes	69.407,12	Contingência	187.704,43
	1.644.914,51	Reserva Garantia Retrocessão	48.528,94
DISPONIVEL		Reserva de Oscilação de Títulos	664,38
Caixa	814,08		1.389.211,39
Depósitos Bancários	256.783,18	EXIGIVEL	
	257.597,26	Imposto sobre Operações Financeiras	2.660,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Dividendos não Reclamados	2.948,50
Tesouro Nacional C/ Depósitos de Títulos	200,00	79º Dividendo (1970)	100.000,00
Títulos em Custódia	360.226,24	Comissões e Gratificações Estatutárias	88.000,00
Ações em Caução	20.000,00	IRB C/ Movimento	9.915,87
Sinistros Avisados	33.173,04	Contas Correntes	30.482,34
Seguros em Vigor	1.770.000,00	Sociedades Congêneres	24.020,88
Banco C/ Cobrança	152.475,86	Bonificação aos Acionistas	176,72
	2.336.075,14		258.294,56
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Títulos Depositados Tesouro Nacional	200,00
		Títulos Depositados em Custódia	360.226,24
		Diretoria C/ Caução	20.000,00
		Sinistros a Liquidar	33.173,04
		Valores Segurados	1.770.000,00
		Cobrança em Bancos	152.475,86
			2.336.075,14
TOTAL GERAL	Cr\$ 6.699.919,11	TOTAL GERAL	Cr\$ 6.699.919,11

Belém, Pa., 31 de Dezembro de 1970

OS DIRETORES

aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa
Diretor-Presidente
José Nicolau Vianna da Costa
Diretor Secretário
José Olavo Rebelo Lamarão
Diretor Administrativo

a) Benito Almeida de Souza
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — (Pa.) nº 2.163

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS
DO EXERCÍCIO DE 1970**

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS INDUSTRIAIS		RECEITAS INDUSTRIAIS	
Prêmios Resseguros	1.165.164,72	Prêmios Seguros e Retrocessões	3.803.273,46
Prêmios Cancelados de Seguros	240.782,61	Comissões Resseguros	335.728,63
Comissões Segurados e Retrocessões	1.100.636,88	Recuperação de Sinistros	258.530,38
Sinistros e Despesas Seguros e Retrocessão	1.000.487,19	Participação nos Resultados do IRB	142,25
Participação do IRB no Luc. das Retrocessões	8.023,83	Receitas Diversas	26.598,84
Despesas de Agenciamento	16.346,12	Ajustamento de Reservas	91.862,60
Ajustamento de Reservas	38.357,81	Comissões Cosseguros Cedidos	13.362,36
	3.569.799,16		4.534.498,55
CONSTITUIÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS — 1970		REVERSÃO DE RESERVAS TÉCNICAS — 1969	
Riscos Não Expirados	648.510,59	Riscos Não Expirados	520.043,33
Sinistros a Liquidar	503.803,05	Sinistros a Liquidar	443.747,58
Reserva de Contingência	47.096,38	Reserva de Oscilação de Títulos	367,07
Reservas de Oscilação de Títulos	664,38		964.157,98
Reserva de Garantia Retrocessão	17.686,49		
	1.217.760,89		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RECEITAS DE INVERSÕES	
Despesas no Exercício de 1970	602.815,91	Aluguéis de Imóveis	218.326,48
DESPESAS DE INVERSÕES		Juros e Dividendos de Títulos	77.641,30
Despesas com Imóveis	39.818,27	Diversos	3.943,89
DESPESAS DIVERSAS			299.911,67
Imposto de Renda — 1970	18.496,00		
Depreciação de Mov. Máquinas Utensílios	11.442,92		
Depreciação de Veículos	307,23		
Diversos	90.177,70		
	120.423,85		
DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE			
Fundo de Reserva Legal	12.397,50		
Reserva de Previdência	24.795,00		
Comissões e Gratificações Estatutárias	88.000,00		
7º Dividendo (1970)	100.000,00		
Fundo de Reserva Eventual	22.757,59		
	247.950,09		
TOTAL GERAL	Cr\$ 5.798.568,17	TOTAL GERAL	Cr\$ 5.798.568,17

Belém. (Pa.), 31 de Dezembro de 1970.

OS DIRETORES

aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa
Diretor-Presidente
José Nicolau Vianna da Costa
Diretor Secretário

José Olavo Rebelo Lamarão
Diretor Administração
a) Benito Almeida de Souza
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — (Pa.) nº 2.163

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança do Pará, tendo examinado detidamente o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais contas pertinentes ao exercício de 1970, tudo escriturado na devida ordem e absoluta exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 de março de 1971, inclusive os dividendos de Cr\$ 2.00 (Dois Cruzeiros) para cada ação.

Belém, 19 de fevereiro de 1971.

aa) Hélio Couto de Oliveira
Francisco Maria d'Oliveira Leite
José Thomé

(Ext. Reg. n. 503 — Dia: 26.02.71)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SOCIOLOGO

Art. 10. — A Associação Regional do Sociólogo, fundada em 30 de dezembro de 1970, é uma sociedade civil apolítica, arreligiosa, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, destinada a:

- a) Congregar os sociólogos radicados na Amazônia, promovendo reuniões periódicas de seus associados;
- b) Divulgar matéria de interesse científico e profissional;
- c) Resguardar os interesses profissionais de seus associados;
- d) Propor medidas relativas ao aperfeiçoamento do Ensino e promover a realização de Estudos e Pesquisas Sociais.

Art. 20. — A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembléa Geral

Art. 30. — A Diretoria será composta de seis membros: um (1) Presidente; Um (1) Vice-Presidente; Dois (2) Secretários e Dois (2) Tesoureiros, eleitos para um mandato de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 40. — Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral;
- b) Representar a Associação, em juízo e fora dele;

Art. 20. — Poderão ser associados da Entidade:

- a) — Os Diplomados em Cursos de Ciências Sociais, em Escolas Oficiais ou Reconhecidas.
- b) — Os Diplomados em Cursos de Sociologia e Política, em Escolas Oficiais ou Reconhecidas.

c) — Os que houverem feito curso similar no Estrangeiro, após revalidação do Diploma no Ministério da Educação e Cultura.

Art. 23. — Em caso de dissolução da Entidade, o seu patrimônio será destinado a uma associação científica, existente na Região.

Art. 25. — Regulamentada a Profissão de Sociólogo, a Associação, como um de seus obje-

tivos, transformar-se-á em Conselho Regional ou o órgão representativo da Classe, caso isso não contrarie a lei.

Art. 27. — A anuidade dos associados será de 60% do Salário Mínimo Regional Vigente e poderá ser dividida em parcelas de pagamentos trimestrais.

Art. 34. — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 35. — O presente Estatuto entrará em vigor logo após ser publicado no Diário Oficial e ser registrado em Cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (Pa), 29 de janeiro de 1971.

a) Junta Governativa Provisória.

(T. n. 16.814 — Reg. n. 503 Dia 26.02.71).

RENDEIRO GELO E FRIGORIFICOS S. A.

C.G.C. N. 04.905.345

Aviso aos Acionistas

Comunico aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do Expediente, na sede social à rua Avertano Rocha, 228, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.949. Belém, 18 de fevereiro de 1971.

Henrique Fernandes Rendeiro
Presidente

(Ext. Reg. n. 486 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

S. A. COMERCIAL DE FESTIVAS
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua inteira disposição em nossa Sede Social, sita à Rua 15 de Novembro n. 167, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1949.

Belém, 17 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 495 — Dias — 20, 25 e 26.2.71).

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. — (CIFEMA)

C.G.C. N. 04.906.319/001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, situado na Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1970, de conformidade com o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1949.

Belém-Pará, 19 de fevereiro de 1971.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 494 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

F A Z E N D A A G R O P A S T O R I L S A N T A T E R E Z I N H A S. A. (AGROPASTO)

C.G.C. N. 04.931.655

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Teresinha S. A. — "AGROPASTO" a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 1971, às 11 horas na sede social, à Traversa 10. de Março, 96 sala 605 do Edifício Nassar, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital Autorizado da Sociedade
- b) O que ocorrer

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 489 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. EDITAL

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas para reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 270, em 30.03.71 às 10,00 hs., na conformidade de s/Estatutos, deliberar sobre:

- 1 — Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social encerrado em 31.12.70.

2 — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários.

3 — O que ocorrer.
Belém, 19 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 501. — Dias 25, 26 e 27.2.71)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S. A. (F A C E P A)

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 1971, às 8:00 horas em 1a., 2a. e 3a. convocação, na sede Social, à Boulevard Dr. Freitas, 538 (Sacramento), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 — Aumento do Capital Social
- 2 — Alteração dos Estatutos
- 3 — O que ocorrer.

Belém, 18 de fevereiro de 1971.

Antônio Georges Farah

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 496 — Dias — 20, 25 e 26.2.71)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO RANGEL GOMES DA SILVA, WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, ROBERTO DE ANDRADE TORRES, ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, MARIA THELMA PONTE DE SOUZA.

Secretaria da Ordem os Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de fevereiro de 1971.

(a) **Armando Marques Gonçalves** — 1º Secretário

(T. n. 16395 — Reg. n. 450 — Dias — 18, 19, 20, 25 e 26.2.1971)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração

Contrato particular de locação entre partes como locador Judith Aragão Cordeiro e como locatário a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar Água Clara, Munic. de Vigia mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Estadual de Água Clara — Município de Vigia.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar de 01.01.71 e terminar no dia 31.12.71.

III — O valor da locação é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros pagos em parcelas mensais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de fevereiro de 1971.

(aa) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
Judith Aragão Cordeiro
Locador

Testemunhas:

(aa) Illegíveis

Tabelião de Notas 2º Ofício
Reconheço as 3 assinaturas supra enumeradas.

Em testemunho A. F. V. da verdade.

Belém, 03.2.1971.

(a) Agenor Ferreira de Vithena — Tab. de Notas
(G. Reg. n. 2375)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Benedito Aluizio Roque, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia, 38º Termo 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Parte do lote n. 33 do Loteamento Salôbro; Limita-se pela frente com o lote n. 45, pelos fundos com o lote n. 34, pela direita com a parte restante do lote n. 33 e pela esquerda com o loteamento Araguaixim; Medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de fevereiro de 1971.

(a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri Antonio de Sousa
Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Queiroz Santos — Reconheço, por ter conferido com cota existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

10. Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática conferida com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, M.M.M. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

(a) Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(T. n. 16.818. — Reg. n. 523. — Dia 26.2.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Gerudes Gomes da Silva, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia, 38º Termo 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote S/n. do Loteamento Salôbro; Limitando-se no Norte com os lotes 17 e 18 medindo 9.100 metros, ao Sul com o loteamento Guarantã, medindo 7.500 metros; A Leste com quem de direito medindo 1.750 metros; A Oeste com o loteamento Santa Tereza medindo 5.250 metros, envolvendo uma área de 2.765 Ha.

Divisão de Terras, em 16 de fevereiro de 1971.

(a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri Antonio de Sousa
Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Queiroz Santos — Reconheço, por ter conferido com cota existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

10. Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática conferida com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, M.M.M. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1971.

(a) Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(T. n. 16.818. — Reg. n. 523. — Dia 26.2.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Bento Ayres Lima, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia, 38º Termo 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Parte do lote n. 19 e parte do lote n. 18 do loteamento denominado Fazenda Castanhal, região Ribeirão Salôbro; Limitando-se pelo lado Norte com os lotes 12 e 13, Oeste com terras requeridas por Edivaldo Maranhão Lima, lado Sul com quem de direito e Leste com terras de Romeu Maranhão Lima; Medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de fevereiro de 1971.

Agri Antonio de Sousa
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Ag. Antonio de Sousa
Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

Cartório Queiroz Santos —
Reconheço, por ter conferido
com outra existente em meu
arquivo, a assinatura supra
assinada com esta seta.
Em sinal, A.Q.S. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

1o. **Ofício de Notas** —
Certifico e dou fé que a pre-
sente cópia fotostática confe-
re com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que
autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Marília M. Matos**
Escritora Autorizada

(T. n. 16.818. — Reg. n.
519. — Dia 26.2.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da
Divisão de Terras, faço públi-
co que por Edivaldo Mara-
nhão Lima, nos termos do Ar-
tigo 22, do Decreto n. 5780,
que regulamenta a Lei de Ter-
ras do Estado, está sendo re-
querida por Compra uma sorte
de terras devolutas destina-
da à implantação da indús-
tria agro-pecuária, sita à 14a.
Comarca de C. de Araguaia,
38º Termo, 38º Município de Con-
ceição do Araguaia, Distrito,
com os seguintes limites: —
Parte do lote n. 19,
do Loteamento denominado
"Fazenda Castanhal", região
Ribeirão Salóbro. Limitando-
se pelo lado Norte com o lote
n. 12, lado Oeste com o lote
n. 20, lado Sul com terras
pertencentes a quem de di-
reito e Leste com terras re-
queridas por Bento Ayres Li-
ma; Medindo 4.550 metros de
frente por 6.600 metros de
fundos.

Divisão de Terras em 16
de fevereiro de 1971.

a) **Paulo Guilherme Moura**
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri Antonio de Sousa
Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

Cartório Queiroz Santos —
Reconheço, por ter conferido
com outra existente em meu
arquivo, a assinatura supra
assinada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

1o. **Ofício de Notas** —
Certifico e dou fé que a pre-
sente cópia fotostática confe-
re com o original que me foi
exibido nesta data, pelo que
autentico esta via.

Em sinal, M.M.M. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Marília M. Matos**
Escritora autorizada

(T. n. 16.818. — Reg. n.
520. — Dia 26.2.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da
Divisão de Terras, faço públi-
co que por Romeu Maranhão
Lima nos termos do Artigo
22, do Decreto n. 5780, que
regulamenta a Lei de Terras
do Estado, está sendo requ-
rida por Compra uma sorte
de terras devolutas destinada
à implantação da indústria
agro-pecuária, sita à 14a. Co-
marca de C. de Araguaia, 38º
Termo, 38º Município de Con-
ceição do Araguaia, Distrito,
com os seguintes limites: —
Parte do lote n. 18 do Lotea-
mento denominado Fazenda
Castanhal, região ribeirão Sa-
lóbro; Limita-se pelo lado
Norte com o lote n. 13, lado
Oeste com terras requeridas
por Bento Ayres Lima, lado
Sul com terras requeridas por
Gerudes Gomes da Silva e
Leste com o lote n. 17; Me-
diado 4.550 metros de fren-
te por 6.600 metros de fun-
dos.

Divisão de Terras, em 16
de fevereiro de 1971.

a) **Paulo Guilherme Moura**
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri Antonio de Sousa
Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

Cartório Queiroz Santos —
Reconheço, por ter conferido
com outra existente em meu
arquivo, a assinatura supra

assinada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Escritora Autorizada

1o. **Ofício de Notas** —
Certifico e dou fé que a pre-
sente cópia fotostática confe-
re com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que
autentico esta via.

Em sinal, M.M.M. da ver-
dade.

Belém, 25 de fevereiro de
1971.

a) **Marília M. Matos**
Escritora Autorizada

(T. n. 16.818. — Reg. n.
519. — Dia 26.2.71)

**MINISTERIO DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGAVEIS**

**2a. DIRETORIA REGIONAL
Edital de Convocação**

O Diretor da Segunda Direto-
ria Regional do Departamento
Nacional de Portos e Vias Na-
vegáveis de acordo com o que
dispõem o art. 4o. do Decreto
n. 58.324, de 02.05.1966, e o
art. 217 do Decreto n. 5.798/40,
convoca os proprietários dos
navios "JUPTER" e "AQUIDA-
BAN", soçobrados na bafa de
Guajará, em frente à Vila da
Barca e Navio "RIO GUAIBA"
submerso no Rio Guamá, próxi-
mo ao Núcleo Pioneiro da Uni-
versidade Federal do Pará, nes-
ta Capital, para, no prazo de
seis (6) meses, procederem à
remoção dos referidos navios.
Findo este prazo, os mesmos
serão considerados abandonados,
podendo o D.N.P.V.N. promover a
remoção em aprêço e dar aos salvados o destino
conveniente, conforme dispõe o
art. 4o. do Decreto n. 58.324/66.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

Manuel Astrogildo Pinto Cota
Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 512 — Dia
26.02.71).

CONTRATO DE LOCAÇÃO**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

do imóvel sito na rua João
Pessoa n. 2.261, na cidade
de Capanema, Estado do
Pará, que entre si fazem
**FRANCISCO FERREIRA
DE FREITAS**, como LOCA-

DOR, e a UNIAO FEDERAL,
como LOCATÁRIA.

Aos vinte e nove dias do mês
de maio do ano de mil nove-
centos e setenta (1970), na De-
legacia da Receita Federal, sito
na Avenida Presidente Vargas
— Edifício Antonio Martins Ju-
nior, na cidade de Belém, Esta-
do do Pará, de um lado o se-
nhor **FRANCISCO FERREIRA
DE FREITAS**, adiante denomi-
nado simplesmente Locador,
brasileiro, casado, comerciante,
portador da carteira de identi-
dade número 330.374, expedida
pela Secretaria de Estado de
Segurança Pública, residente na
rua Djalma Dutra n. 3.193, em
Capanema, Estado do Pará, e
do outro lado a UNIAO FEDE-
RAL, adiante denominada sim-
plesmente Locatária, neste ato
representada pelo Doutor Aure-
lino Sousa dos Santos, Delega-
do da Receita Federal em Be-
lém, no uso da atribuição que
lhe confere a delegação de com-
petência constante da Portaria
número cento e vinte e quatro
barra sessenta e nove (124/69),
de 05 (cinco) de fevereiro de
mil novecentos e sessenta e
nove (1969), item 12.1, publica-
da no Diário Oficial de quator-
ze (14) do mesmo mês e ano,
modificada pela de número quin-
hentos e oitenta e dois (582)
de vinte e seis (26) de maio de
mil novecentos e sessenta e no-
ve (1969), ambas do Senhor Se-
cretário da Receita Federal, re-
solveram essas partes, na for-
ma do Código de Contabilidade
da União (Decreto n. 4.538, de
28 de janeiro de 1922), do Re-
gulamento Geral de Contabili-
dade Pública (Decreto n. 15.783,
de 8 de novembro de 1922), dos
Decretos Leis ns. 4, de 7 de fe-
vereiro de 1966 e 322, de 7 de
abril de 1967, combinados com
as normas do Código Civil e
do artigo 17 da Lei n. 4.864, de
29 de novembro de 1965 e sub-
sidiariamente, com as da Lei
n. 4.494, de 25 de novembro de
1964, firmar o presente Contrato
de Locação, mediante as se-
guintes cláusulas e condições
que aceitam, ratificam e au-
torgam, por si e sucessores,
consoante minuta previamente
examinada pela Procuradoria da
Fazenda Nacional no Estado do
Pará, ex-vi do artigo 13, item
III, alínea "e" do Decreto-lei
n. 147, de 3 de fevereiro de
1967, e aprovada por despacho

do Senhor Delegado exarado em vinte e nove de maio de mil novecentos e setenta (1970), no processo DRF número hum mil novecentos e quarenta e três (1943), de dezenove (19) de fevereiro de mil novecentos e setenta (1970).

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel sito na rua João Pessoa n. 2261, na cidade de Capaema, Estado do Pará, que o LOCADOR, seu proprietário, dá em locação à LOCATÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO — O imóvel locado destina-se à instalação de órgão do Ministério da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por três (3) anos, a contar de dois (2) de março de mil novecentos e setenta (1970) e a terminar em dois (2) de março de mil novecentos e setenta e três (1973) e só terá validade e vigência depois de aprovado pela autoridade competente, nos termos da Portaria n. SRF-532, de 26 de maio de 1969, do Senhor Secretário da Receita Federal e publicação no Diário Oficial.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Locatária não desocupar o imóvel locado, este Contrato ficará prorrogado por igual prazo, com todas as cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no artigo 1.195 do Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de NCr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros novos).

Parágrafo único — As partes contratantes, usando da faculdade e observando a regra prevista no artigo 10. do Decreto-lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, mutuamente aqui convenionam que o aluguel fixado nesta cláusula será monetariamente corrigido, quer na vigência do prazo contratual, quer na hipótese de sua prorrogação, sempre que vier a ser elevado o salário mínimo vigen-

te nesta Região, mediante a aplicação dos índices estabelecidos pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, de que trata o artigo 70. do Decreto-lei n. 322, de 7 de abril de 1967, vigorando o aluguel monetariamente corrigido dois meses após a vigência do salário mínimo que lhe der origem, independentemente de termo aditivo a este Contrato, e apresentando o LOCADOR à LOCATÁRIA a fatura correspondente ao aluguel mensal já monetariamente corrigido.

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Superintendência Regional da Receita Federal, obrigando-se o Ministério da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das mesmas e a comparecer na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — IMPÓSTO PREDIAL E TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO — ILUMINAÇÃO — Pagará, ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes ao imposto predial, taxas de água e esgoto relativas ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados, bem assim as taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica.

CLAUSULA OITAVA — BENEFITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A LOCADORA, respeitadas as disposições legais e regulamentares, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações e benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

Parágrafo 10. — Findo, porém, o prazo de locação, será devolvido o imóvel ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, sal-

vo os desgastes naturais de uso normal.

Parágrafo 20. — Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo 30. — Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas com a execução do presente contrato, correrão, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio. 02 — bens imóveis; inciso 5.01.14 — Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda — do Orçamento Geral da União para o exercício de 1970 (Lei n. 5.546, de 29.11.68) e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Foi emitido o empenho n. no valor de NCr\$

CLAUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, e domicílio da posse do imóvel locado, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover a inscrição do mesmo no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DO CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse de seus serviços, rescindir o presente Contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único — Fica, ainda, reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou des-

moronamento, que impossibilite sua ocupação, ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado a fls. 34 do Livro Especial n. 1 (hum) de "Contratos" da Superintendência Regional da Receita Federal — 2a. Região Fiscal (art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Locador: a) Francisco Ferreira de Freitas

Locatária: a) Aurelino Sousa dos Santos

Testemunhas: 1a. a) Uberaba Barbosa Brasil; 2a. a) Hamilton Souza de Oliveira

Observação: "Aprovo o contrato lavrado no "Livro de Contrato de Locação", fls. 21v e 34, firmado pelo Delegado da Receita Federal de Belém, res. salvando, no entanto, que deverá ser corrigida, na Cláusula Nona, a Dotação Orçamentária — As despesas com a execução do presente contrato, correrão, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de Bens Móveis e Imóveis, tributos e despesas de condomínio — 02 — Bens Imóveis, inciso 17.15.00 — Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda — do Orçamento Geral da União (Decreto-Lei n. 727, de 01.08.69) e, nos exercícios futuros, à conta de dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Em 03.07.70.

a) José Olavo Romariz Pinto
Superintendente Substituto

(T. n. 16.817 — Reg. n. 511 — Dia 26.02.71).

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
SOCIAL DO PARÁ

(I D E S P)

— E D I T A L —

De conformidade com a Resolução número 87/69 de 09.12.69 do Tribunal de Contas da União o Instituto do Desenvolvimento Econômico — Social do Pará — IDESP, através do seu Secretário Geral bacharel Adriano Velloso de Castro Menezes torna público para os devidos fins a aplicação dos recursos oriundo de fundo especial referente ao exercício de 1970, como se discrimina:

4.0.0.0 — Despesas de Capital
4.1.1.1 — Investimentos

Projeto n. 34 (Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural)

Obras Públicas**Cifema S. A.**

12.2m — Tubos galvanizado 1/2 ..	54,90	
1 — Válvula gaveta 1/2	15,00	
2 — União galvanizada 1/2	10,00	
4 — Cantos galvanizada 1/2	4,80	
4 — Niplos galvanizada 1/2	4,00	
1 — Niplos galvanizada 1/2	1,70	

Cr\$

90,40

Estacon-Estacas Saneamentos e Const. Ltda.

2 — Portas envidraçadas para o alojamento dos inspetores

30m — Quadrados de ferro em marupá pintado para o alojamento dos inspetores

Depósitos e prateleiras para gêneros alimentícios na dispensa

Fechamento do Clube Recreativo para transformá-lo em Artesanato

100m² — Paredes pintadas

23m² — Esquadrias pintadas

Área de serviço coberta e piso em cimentado com 9m² de tanque em concreto

Garagem coberta e piso cimentado com 36m² de área

Diferença do motor elétrico para motor a explosão da bomba....

Lavanderia em alvenaria, coberta, com piso cimentado, numa área 30m² e 10 tanques em concreto

Dois passagens em concreto tubuladas com tubos 0,40

Armários em compensado eternizado

20.360,00

Estacon — Estacas Saneamentos e Const. Ltda.

Apartamento p/ Inspetor c/28m² Almojarifado e sede cooperativa com 40m²

Acréscimo na Cozinha 24 m² Clube Recreativo com 60 m²

15.048,00

Material Permanente**M. Morhy & Cia. Ltda**

Móveis diversos fornecidos ao Centro de T. de Capitão Poço e Maracanã

8.200,00

Pereira Pinto & Cia.

1 — Geladeira marca Consul Mod. QM-2708 à Gás

1.370,00

Companhia de Gás do Pará "Paragás"

2 — Botijões vazios p/13 Kg. de glp. 90,00
1 — Regulador de pressão 20,00 110,00

Companhia de Gás do Pará "Paragás"

1 — Fogão industrial "Jangada" mod. 419 equipado com 4 cilindros p/45 Kg. e regulador de pressão 1.910,00

Agência Brasil

4 — Lâmpioes a gás 320,00

Lundgren, Tecidos S. A.

54 — Lençóis prata solteiro 650,65

Rofama S. A.

2 — Caçarolas grandes 46,20

1 — Batedor manual grande 1,90

2 — Conchas grande 7,50

3 — Bules 25,80

3 — Fôrmas para bolo pequeno .. 6,30

3 — Fôrmas para bolo grande 6,90

2 — Batedor de carne 10,20

1 — Escorredor para arroz, grande 9,85

6 — Jarras grande plástica p/4 litros 28,20 142,85

base de alumínio polido, pés cromados, mod. 3.25x0.73m mod. 1580.	2.784,00		
6 — Poltrona estofada em curvim reto giratória e rodízios mod. 522 da Projeto	2.640,00		
6 — Mesa de centro mod. 051 R de 1.25x0.62m giroflex	1.440,00		
6 — Estante baixa em jacarandá da Bahia e Prateleiras graduáveis, 4 gavetas internas, pés de alumínio medindo 1.80x0.66m Mod. 541/531	8.970,00	20.307,60	
1 B. M. do Brasil Ltda.			
1 — Equipamento de Ditado mod. 211 Série 2115228	3.247,00		
1 — Equipamento de Ditado mod. 212 Série 2126105	3.247,00	3.494,00	
Material de Consumo			
Importadora de Ferragens S.A.	35,60		
Portuense Ferragens S.A.	19,50		
Cifema S.A.	226,00		
Aliança Industrial S.A.	443,67		
Rofama S.A.	103,20		
Representações Atlas Ltda.	65,40		
Cifema S.A.	344,50		
Acilino Campos Cia.	681,70		
Cifema S.A.	1.077,55		
Serviço de Terceiro			
Mário M. Barbosa	200,00		
Coaracy Cruz	139,11		
Coaracy Cruz	371,26		
Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos	50,00		
Gastão dos Santos Castro Junior ..	287,55		
Coaracy Cruz	92,63		
Transbelém do Pará Ltda.	315,41		
Coaracy Cruz	3.959,98		
Miguel Arcanjo	30,00		
Equipamentos e Instalações			
Cia. T. Janer			
1 — Motor de pópa marca "Archimedes" tipo A-120 de 12HP fabricação sueca e tanque separado, n. 12019114 ..		4.399,50	
Merbel Ltda.			
1 — Bomba de pistão simples marca Itáuna mod. 500 e conexões para montagem		1.000,00	
Projeto n. 35 (Centro de Treinamento de Pessoal)			
Pessoal			
Professores			
Material de Consumo			
Cifema		11.810,00	
Portuense Ferragens S.A.	314,40		
1 B M do Brasil	6,00		
Equipamentos e Instalações	157,68		
1 B M do Brasil Ltda.			
1 — Composer Modificada e esferas: Bodine Book corpo 10 Italic, Bodine Book corpo 10 Medium, corpo 8 Boldpress Roman		26.839,00	
Olivetti Industrial S.A.			
10 — Máquinas de escrever Olivetti Linea 60/38 TD tipo Paica	13.610,00		
10 — Máquinas de escrever Olivetti Linea 60/46 TD tipo Paica	14.700,00	28.310,00	
Movescri Ltda.			
1 — Ventilador de Coluna Mitsubishi Azul			1.250,00
Mario Said & Cia.			
1 — Amplificador de som Borgen mod. M60A			
1 — Amplificador de som Borgen mod. MX60A			
1 — Microfone cardioide Shure mod. 515SB			
5 — Microfones Shure mod. 425			
5 — Microfones Shure mod. 260 tipo lavaliere (para pescoço)			
5 — Transformadores de linha Shure mod. A-95			
5 — Hastes Flexíveis mod. Atlas GN-19 para suporte de microfone			
5 — Flanges fêmea Atlas-11 (para suporte de microfone)			
5 — Adaptadores macho rosqueados Atlas AD-4 (idem)			
5 — Conectores de audio fêmea Cannon XLR-3-11C			
4 — Colunas de som University mod. CS.2			
2 — Transformadores de linha Electro — Voice tipo 502B			
1 — Emendador de fita magnética Robins TS-8D de Luxo			
1 — Desmagnetizador de cabeça de gravador marca Lafayette			
1 — Apagador de fita magnética Lafayette mod. Profissional			
2 — Conectores de audio Cannon mod. XLR — 3.11C			
2 — Conectores de audio Cannon mod. XLR-3-12C			8.535,00
Material Permanente			
Martini Imp. de Móveis S. A.			
20 — Mesas 7717 Leopoldo	2.800,00		
2 — Mesas 250 Gerdau	220,00		
22 — Cadeiras de Coluna 24 Cirrus	594,00		
1 — Ventilador de Coluna 24 Cirrus	650,00		
2 — Cestos p/papel C. P. Imalasa	30,00		4.294,00
Projeto n. 1 (Implantação de Laboratórios), Setor de Recursos Naturais			
Material de Consumo			
Mauricio Citro (Optica Lux S.A.) ..			155,00
Laurindo Garcia			40,00
Rio-Bel			2.000,00
Laurindo Garcia			420,00
Livraria Globo			1.247,00
Serviços de Terceiros			
Transbelém do Pará Ltda.			1.789,58
Equipamento e Instalações			
Pesquisas Técnicas e Ind. Ltda.			
13 — Projetores mod. FSLI MFL-3 tipo Gilberto			7.495,13
Hidrologia S.A.			
2 — Poço tranquilizador e micro metro			
2 — Termômetro flutuante p/tanque			2.254,00
Material Permanente			
Brafor (Brasil Fornecedor Escolar S.A.)			
126 — Poltronas "Mayfair", automática e encosto encaixados em bandeja de aço e tipo transpassante, estofados e			

espuma de latex e revestidos em couro plástico (Courvin) Assento c/levantamento automático, movimentos suaves, macios e silenciosos que facilitam o ingresso na fileira, Mancais de nylon acrílico, auto-lubrificantes, à prova de ruídos, Encôsto anatômico. Braços em madeira pau-marfim, moldados para ampliar o conforto da poltrona. Fixação que independe do taco ou assoalho, por meio de buchas cônicas de chumbo, desenho exclusivo Brafor mod. 488	26.460,00	2 — Sapatas BX c/11,00 Qlts. diamantes	
Casa Wild S.A.		— Sapatas de Vidia BX (10)	
6 — Termômetro de máxima e mínima, marca Lambrecht		— Coroas de Vidia BX (8)	
1 — Higrômetro marca Lambrecht mod. 194		— Calibradores AX (Anel) c/ 8,40 Qlts.	
5 — Polímetro marca Lambrecht mod. 202		6 — Coroas AX (370) c/8,50 Qlts.	
4 — Anemômetro marca Lambrecht mod. 144		— Sapatas de Vidia AX (8)	
1 — Termômetro de poço marca Lambrecht		— Coroas de Vidia AX (6)	9.318,24
8 — Tubo de tinta p/ aparelho registradores		Telefunken do Brasil S.A.	
1 — Pluviômetro marca Lambrecht mod. 1507		1 — Transceptor de fabricação Telefunken, modelo RTH-94	
1 — Pluviógrafo mar. Lambrecht mod. 1509		1 — Fonte de alimentação modelo FTA-94CA, para 110/220 volts. AC com cabo	
1 — Lastro c/25 kg. marca A. Ott.		— Antena dipolo modelo FTA 94 com elemento irradiante 25 metros cabo coaxial conectores, exclusivo matro	
2 — Mira falante marca Rosenhain 11/98		— Fonte de alimentação modelo FTA — 94 CA para 110/220 volts. Ac. com cabo	
2 — Umbrela tipo A (fixo)		1 — Antena dipolo modelo DPH-94 com elemento irradiante 25 metros cabo coaxial e conectores exclusivo matro	22.812,00
4 — Bússola tipo Brunton, marca Y armado com suporte tripé, acondicionado em estôjo de couro		Disbem	
3. — Corrente de Agrimensor c/20 metros	26.228,25	10 — Carteira em madeira laminada com 3 gavetas laterais, medindo 1.00 x 0.50 x 0.66m mod. L — 90 — 95 da estil	3.400,00
Rio-Bei		Movescri Ltda.	
1 — Pantógrafo de normógrafo tipo barata	180,00	3 — Mesa de reunião em Jacarandá com pernas cromadas medindo .. 2.40 x 1.10 mod. 78000 da Securit	3.516,00
Torneiro do Reduto		NTEC Instrumental Técnico Científico S.A.	
2 — Abrigo prelogio termométrico Martin Georg Selligmann & Cia. Ltda.	1.760,00	Water Analyses Apparatus, Aqua Tester, Hellige, Model 611-A W-3000	
1 — Tubidímetro Hellige (USA) mod. 8000T	6.720,00	Color Discs Water Analyses for use with W-3000	
Diamantel J. K. Smit & Cons. S.A.		Aluminum Type 611-12	
2 — Calibradores NXTD c/9,00m OLTS cada		Amônia Nitrogen Type 611-15	
2 — Coroas NXTD c/20,12 QLTS cada		Chlorine Type 611-30	
4 — Coroas BXTD c/12,48 QLTS cada		Chlorine Type 611-31	
2 — Calibradores BXTD c/7,50 cada	9.768,77	Chlorine Type 611-14	
Sondap S. A.		Color of water	
1 — Calibrador BX (8) 11,20 Qlts. de diâmetros de 1a. qualidade		(Alpha) Type 611-11	
1 — Corôa BX 320 c/16,00 Qlts.		Copper Type 611-18	
2 — Calibradores AX (6) c/8,40 Qlts.		Dissolved Oxygen Type 611-41	
1 — Sapata de Revestimento AX (186)		Fluoride Type 611-75	
1 — Sapata de Revestimento AX (186)	4.109,40	Iron Type 611-35	
Sondap S.A.		Lead Type 611-50	
2 — Sapatas Diamantadas NX c/ 13,00 Qlts.		Manganese Type 611-45	
2 — Sapatas de Vidia NX (12)		Nitrate Nitrogen Type 611-25	
		Nitrate Nitrogen Type 611-20	
		Phosphate-ortho Type 611-55	
		Polyphosphate (Total, Poly and Ortho-phosphate) Type 611-56	
		Silica Type 611-60	
		Sulfide (Hydrogen Sulfide) Type 611-65	
		Bromeresal Green Type 611-145	
		Chlorophenol Rod Type 611-160	
		Bronthymol Blue Type 611-180	
		Thymol Blue Type 611-190	
		Wide Range (20 to 11, OPH) Type 611-250-A	
		Wide Range (6,0 to 11, OPh) Type	

- 611—250—B
- JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço**
- 1 — Mesa secretária chefia mod. EX—05152 revestida em fórmica com 6 gavetas
- 5 — Mesa sub chefia mod. EX—05154, em fórmica tampo inclinável painel de fundo e mecanismo de fixação do tampo.
- 1 — Poltrona EX—05197, giratória reclinável
- 2 — Poltronas fixas mod. EX—05193
- 5 — Cadeiras mod. 05195
- 5 — Armários mod. Ex-05226, revestidos em fórmica e portas corrediças
- 2 — Mesas com rodas p/máquina mod. EX—05409
- 10 — Estantes abertas mod. 9AE 2400, com 9 prateleiras reforços laterais e de fundo em aço esmaltado.
- 1 — Carro de aço esmaltado e fórmica mod. LH—10152, com rodas de 75mm med. 400 x 600 x 850 mm.
- 4 — Armários revestidos de fórmica mod. 400 med. 900 x 400 x 2100 mm, e portas envidraçadas de correr.
- 1 — Armário mod. 4030, revestido em fórmica idêntico ao 4000 com portas envidraçadas
- 3 — Gabinetes de canto mod. CC—37, em fórmica externamente
- 1730 — Metros de mesa p/reagente independente com dispositivo p/fixação revestida em fórmica med. 160 x 150mm.
- 6 — Tamboretas de altura variável LH—10121A
- 10 — Tomadas duplas de embutir blindadas 110/220
- 10 — Torneiras p/gás mod. 814 flange
- 6 — Torneiras p/gás vácuo com flange mod. 814
- 6 — Torneiras com flange mod. 814, p/ar comprimido
- 2 — Torneiras PC com flange
- 2 — Sifões de PVC
- 2 — Copos circulares em PVC
- 1 — Chave automática p/desligar o conjunto
- 2 — Torres p/gás mod. 896
- 2 — Válvulas p/gás mod. 896 (Digo) controle remoto mod. 899
- 2 — Torres PC p/água
- 2 — Torneiras de controle remoto p/água
- 2 — Copos circulares em PVC
- 2 — Sifões em chumbo
- 2 — Gabinetes em fórmica externa e armário A—80, med. 450x550x900
- 1 — Gabinete c/5 gavetas KM-87, med. 450x550x900mm.
- 1 — Fechamento FF-36

- 6.893,04
- 2 — Pontes com 1 gaveta mod. 245
- 22 — Metros de tampo linear de concreto com superfície revestida em granilite polida recapada em PVC, profundidade 600 espessura 70mm
- 8 — Amortecedores antivibratórios, marca Mettler
- 2 — Tomadas duplas 110 para torre
- 2 — Torres para tomada
- Gabinete de canto fórmica externa mod. CC. 37
- 2 — Suportes RS-37, circulares p/ gabinete CC—37
- 1 — Gabinete D—80 450x550x900mm
- 3 — Suportes RS-37, circulares p/embutir no CC-37
- 5 — Gabinetes de ligação fórmica externa c/1 gaveta mod. DA
- 2 — Gabinetes de ligação fórmica externa com 3 gavetas mod. DA-355
- 2 — Gabinetes mod. E-57 duplos fórmica externa c/4 gavetas e armários med. 900x500x900mm
- 1 — Gabinete fórmica externa K-87, c/4 gavetas med. 450x550x900mm
- 1 — Gabinete duplo fórmica externa D—57 c/2 gavetas e 2 armários med. 585, digo 900x550x900mm
- 1 — Gabinete p/pia fórmica externa B—27 c/arejador e 2 armários med. 1300x550x900mm
- 1 — Fechamento FF—36, fórmica externa
- 1 — Fechamento FF—86, fórmica externa
- 1 — Gabinete duplo fórmica externa J—57 c/gaveta 2 gavetinhas 1 armário, med 900x550x900mm
- 2 — Gabinetes fórmica externa mod. A—57, c/armários med. 900x550x900mm
- 2 — Mesas reforçadas mod. 608, tempo em fórmica 3 gavetas med. 1475x550x900mm
- 2 — Gabinetes p/capela FHL—57, fórmica externa painel anterior removível, med. 875x550x900mm
- 1 — Capela e porta contrabalancada dispositivo anteturbilhão fórmica externa PVC internamente mod. GP6—O, med. 1750x750x1500mm
- 1 — Exaustor químico em aço inox. revestido de PVC, internamente acionado por motor elétrico blindado 60 a 80 pés cúbicos por minuto
- 3 — Armários altos fórmica externa mod. WQ—50, aberto med. 900x300x750mm
- 3 — Armários altos mod. WSG50, com portas de correr envidraçadas
- 1.30 — Metros de tampo linear de concreto revestido de granilite polido recoberto de PVC com 600mm de larg. 70mm de espessura
- 1 — Tampo de concreto revestido, idem idem medindo 1800x750x70mm
- 1 — Tampo de aço inox. com 2

cubas e escriptorio rebordo de 100mm med. 1300 x 600		
5	— Pontes de ligação DA-353, com 2 gavetas mod. 900x550x13750, revestido de fórmica	
1	— Gabinete revestido de fórmica D-57, c/ 2 gavetas e armário med. 900x550x900mm	
1	— Gabinete A-47, com armário fórmica externa med. 600x550x900mm	
1	— Suporte HL-28	
4	— Cadeiras especiais mod. LH-10122	
8,60	— Metros lineares de tampo de 30mm espessura em fórmica c/ rebordo de 100x150mm largura total 700 mm	
4	— Tomadas elétricas de embutir duplas blindadas 110/220 volts	
1	— Chaves automática que desliga o conjunto	
4	— Torneiras p/ gás mod. 814	
4	— Torneiras p/ ar comprimido mod. 814	
2	— Torneiras p/ vácuo mod. 814	
2	— Torneiras PC	
2	— Copos circulares de PVC	
2	— Sifões em PVC	85.420,25
	Dishem	
7	— Carteira em madeira laminada com 3 gavetas laterais medindo 1.00x0.50x0,66 mod. L-90-05 da estil.	2.380,00
6	— Sofá de 2 lugares c/ mesa de canto de jacarandá, medindo 1,82x0,63 m mod. 050 — 02/051 — Q	5.358,00
56	— Poltrona com encosto fixo braço de aço tubular, aberto, com apoio de madeira, pintada em preto fosco pés de aço tubular cromados, mod. 076 Giroflex	8.792,00 16.530,00
	JS — Comp. Paraense de Tubos e Móveis de Aço	
4	— Gabinete c/ 4 gavetas K-20, medindo 450x550x620mm, fórmica externa	
1	— Suporte lateral mod. HL-28	
4,80	— Metros de tampo linear em fórmica, 30mm de espessura rebordo de 100mm de altura 150 de profundidade largura 800mm total com 4 secções móveis 700x650mm	
4	— Mecanismos de elevação e fixação de tampo	
4	— Separadores rebatíveis para tampo 100x25x650mm., fórmica	
4	— Tomadas embutidas no tampo 110 volts.	
1	— Chaves automática que desliga o conjunto	
4	— Estantes de parede com 2 prateleiras móveis em fórmica mod. WO-70 med. ... 1200x300x750mm.	
4	— Cadeiras ajustáveis mod Ex — 05195, com mecanismo de giro e variação de altura tipo técnico	
2	— Gaveteiros com 4 gavetas mod. K 80	
1	— Suporte lateral LH 28	
2,85	— Metros de tampo linear em fórmica	
2	— Mecanismos de elevação e fixação do tampo	
1	— Separador rebatível	
2	— Tomadas embutidas no tampo 110 volts.	
1	— Chave automática que desliga o conjunto	
1	— Gaveteiro mod. K-80	
1	— Suporte lateral mod. H1-28	
1,50	— Metros tampo linear	
1	— Tomada embutida no tampo 110 volts	
2	— Estantes de parede mod. WO-40	
3	— Cadeiras ajustáveis mod. Ex — 05195	
1	— Armário c/ 2 portas de correr mod. 4000 em fórmica med. 90x400x200 mm c/ prateleiras reguláveis	
1	— Armário c/ porta de correr mod. 4000 especial, digo 3 portas de abrir em fórmica c/ 1 corpo inteiro e 1 dividido c/ prateleiras reguláveis e cabides	
3	— Gabinete c/ 4 gavetas K-80	
1	— Suporte lateral HL-28	
3,70	— Metros de tampo linear sem secções móveis	
3	— Separadores rebatíveis	
3	— Tomadas de embutir 110 volts.	
1	— Chaves automáticas que desliga o conjunto	
3	— Estantes de parede WO-70	
3	— Cadeiras mod. Ex — 05195	
1	— Armário c/ 2 portas de correr mod. 4000 em fórmica med. 90x400x2000mm c/ prateleiras reguláveis	
1	— Armário mod. 4000 especial	
2	— Gabinetes A-87 medindo ... 450x550x900mm em fórmica com armário	

- 1 — Suporte HL-28
- 2 — Pontes mod. DA-705 em fôr- mica com 3 gavetas med. 1750x550x137,5mm
- 3,55 — Metros tampo linear em fôr- mica c| 30mm de espes- sura e rebordo de 100mm de altura 600mm de largura
- 2 — Tomadas de embutir 100 volts.
- 2 — Tofres para tomadas, sô- bre o tampo
- 1 — Chave automática que des- liga o conjunto
- 2 — Tamboretas de altura variá- vel mod. LH-10121-A
- 1 — Conjunto de 9 estantes de aço esmaltada com 9 pra- teleiras de 315x925mm re- forçadas, dispendo de re- forços X de fundo e laterais e altura total 3000 as prateleir- ras serão revestidas em com- pensado de 4mm de espes- sura
- 5 — Jogos de estantes duplas c|10 prateleiras reforçadas med. 315x925 c| altura de 1000mm. As prateleiras se- rão revestidas de compen- sação de 4mm. dispendo de dispositivo retratil, revesti- do em fôr- mica
- 5 — Gabinete c|4 gavetas KD-80, medindo 900x630x720, reve- stido externamente em fôr- mica. As gavetas serão di- vididas internamente em compartimentos de 170x170 mm de deslização sôbre dis- positivo telescópico espe- cial com rolamentos de es- feras
- 1 — Carro de aço esmaltado e fôr- mica mod. LH-10152 c| rodas de 75 mm medindo 400x600x850mm
- 3 — Gabinete com 4 gavetas K-80
- 1 — Suporte lateral mod. HL-28
- 4,15 — Metros linear com 30mm espessura em fôr- mica sem secções móveis
- 3 — Separadores rebatíveis
- 3 — Tomadas de Embutir 110 volts
- 3 — Estantes de parede WO-70
- 3 — Cadeiras mod. EX-05195
- 2 — Gabinetes mod. DM-77, em fôr- mica c| 4 gavetas e ar- mários duplos med.

- 120 x 550x900mm
- 2,40 — Metros tampo linear de 30mm de espessura reve- stido de fôr- mica c| rebordo de 100 de altura e 150mm de profundidade total 600mm
- 1 — Armário triplo em fôr- mica, digo c| 2 portas de correr mod. 4000 medindo 900 x 400x2000mm com prateleir- ras reguláveis
- 1 — Armário com portas de abrir em fôr- mica mod. 4000 especial com corpo interio e 2 meios corpos com pra- teleiras reguláveis sendo 1 meio corpo para guardar roupa
- 1 — Carro p| máquina de calcu- lar em aço e fôr- mica com rodas de 75mm med. 500 x 400x800 mm
- 1 — Chave automática para des- ligar o conjunto 1
- 2 — Tamboretas de altura va- riável mod. LH-10221A
- 1 — Gabinete F-57 em fôr- mica externamente mod. 900 x 550x900mm dispendo de 1 gavetão 3 gavetas e 1 armá- rio
- 2 — Gabinetes A-87, dispendo de armário em fôr- mica exte- rnamente
- 3,70 — Metros de Tampo linear de 30mm de espessura em fôr- mica com rebordo de 100 mm de altura 150mm de profundidade largura total 800 mm
- 3 — Tomadas duplas de embu- tir blindadas 110/220 volts
- 1 — Chave automática que des- liga o conj.
- 2 — Mesas reforçadas mod. 601 pés tubolares e ponte com 3 gavetas revestidas de fôr- mica
- 3,70 — Metros de tampo linear de concreto supercicie em gra- nilite polida sem rebordo revestimento em PVC, med. 70mmx650mm de profun- didade
- 8 — Amortecedores ante vibra- tórios ref. 4578
- 2 — Tomadas duplas para tam- po 110 volts.
- 1 — Chave automática que des- liga o conjunto

- 2 — Cadeiras especiais mod. LH-10122 c/ altura de encosto regulável
- 8 — Estantes baixas fechadas com portas de correr med. 925x457x1000mm com 1 prateleira interna em aço esmaltado
- 8 — Estantes fechadas sem portas com 5 prateleiras em aço esmaltado medindo 925x314x1500mm
- 1 — Capela mod. GP6-O com dispositivo ante turbilhão revestido externamente em fórmica internamente em PVC dispondo de iluminação a mercúrio, blindada e isolamento térmico med. 1750x750x1500mm
- 1 — Exaustor químico em aço inoxidável revestido de PVC internamente, acionado por motor elétrico blindado, com uma velocidade captura de 60 a 80 pés cúbicos por minuto. Acrescido de dutos para tiragem que permitam velocidade até 1200 pés cúbicos por minuto.
- 2 — Gabinetes FHL-57, para capela, med. 875x550x900, dispondo de painel para telecomando e armários inferiores, revestimentos externo em fórmica
- 1 — Tampo de concreto revestido em granilite polida recoberto por PVC, med. ... 1800x750x75mm
- 2 — Torres para gás mod. 896
- 2 — Válvulas para gás controle remoto mod. 898
- 2 — Torres PC para água mod. 881
- 2 — Torneiras controle remoto para água mod. 899
- 2 — Tomadas duplas de embutir blindada 110/220
- 2 — Copos circulares revestidos em PVC, ref. 962
- 2 — Sifões em chumbo mod. 949
- 1 — Gabinete de canto mod. CC-37, em fórmica externamente
- 1 — Suporte circular giratório para gabinete CC-37, ref. RS-37
- 2 — Gabinetes D-47 em fórmica externamente com 1 gaveta e 1 armário med.
- 2 — Gabinetes K-47, em fórmica externamente com 4 gavetas
- 1 — Gabinete L-57, em fórmica externamente com 2 gavetas e 3 gavetões med. 900x550x900mm
- 1 — Gabinete P-57, em fórmica externamente com 4 gavetões profundos
- 11,20 — Metros de tampo linear de concreto, revestido de ladrilho S. Caetano, med. 600mm de largura por 70mm de espessura
- 11,20 — Metros de mesa para reagente independentes com dispositivos de fixação em fórmica medindo 160mm de altura por 150 de profundidade.
- 6 — Tomadas duplas de embutir blindadas 110/220 volts.
- 6 — Torneiras para gás mod. 814 c/ flange
- 4 — Torneiras para vácuo mod. 814.
- 4 — Torneiras para ar comprimido com flange mod. 814
- 2 — Torneiras PC com flange mod. 870
- 2 — Copos circulares em PVC, mod. 962
- 5 — Armários altos WSG-50, em fórmica com portas de correr envidraçadas med. 900x300x750mm
- 1 — Gabinete para pia dupla mod. P-27 med. 1300x550x900mm, em fórmica externamente com arejadores e painel removível
- 3,15 — Metros de tampo linear angulado em aço inoxidável com escorredor e 2 pias sem respectivas válvulas, com rebordo de 100mm
- 2 — Torneiras PC com flange e arejador, mod. 877
- 2 — Válvulas com cêsto inoxidável 75mm de diâmetro
- 2 — Suportes HL-28
- 1 — Separador em aço inox., mod. 700x300x30mm
- 3 — Gabinetes DM-47, com 2 gavetas e armário
- 3,30 — Metros lineares de tampo de concreto revestido de granilite polida recoberto de PVC, med. 600x70mm de

- 3,30 — Metros lineares de mesa para reagente independente com dispositivo de fixação, em fórmica med. 160mm de altura 150mm de profundidade
- 3 — Tomadas duplas blindadas de embutir 110|220
- 2 — Torneiras para gás mod. 814 com flange
- 2 — Torneiras para vácuo mod. 814
- 2 — Torneiras para ar comprimido com flange mod. 814
- 2 — Torneiras PC, com flange mod. 870
- 2 — Copos circulares em PVC, mod. 962
- 1 — Chave automática p/ desligar o conjunto
- 2 — Sifões de chunco mod. 945
- 2 — Gabinetes mod. K-80 fórmica externa
- 1,80 — Metros de tampo de fórmica com rebordo de 100mm e 600mm de largura
- 2 — Mesas reforçadas para vibradores mod. 608, com 3 gavetas tampo revestido em PVC, med. 1475x550x900mm
- 1 — Gabinete para pia mod. B-57, revestido em fórmica externamente medindo 900x550x900mm
- 2,96 — Metros de tampo linear de concreto revestido de granilite polida recoberto de PVC, com 600mm de largura 70mm de espessura
- 1,00 — Metros de tampo de aço inoxidável com rebordo e cuba
- 1 — Torneira com flange e PC, com dispositivo arejador
- 1 — Válvula com cesto inox, de 75mm
- 2 — Tomadas duplas blindadas para torre 110|220
- 1 — Chave automática para desligar o conjunto
- 1 — Gabinete D-57, com 3 gavetas verticais fórmica externamente med. 900x500x900mm, retificando, com 2 gavetas e armário
- 1 — Gabinete D-47, com gaveta e armário em fórmica externamente med. 600x550x900mm
- 1 — Fonte mod. DA-475, com 2 gavetas med. 120x550x137mm, revestido externamente em fórmica
- 2,75 — Metros de tampo linear com 30mm de espessura em fórmica rebordo de 100mm de altura e 15mm de profundidade total 800mm
- 2 — Tomadas de embutir duplas blindadas 110|220 volts.
- 2 — Torres para tomada de tampo
- 1 — Chave automática que desliga o conjunto
- 1 — Gabinete D-80, com gaveta e armário em fórmica med. 450x550x720
- 1 — Suporte HL-28
- 1,50 — Metros de tampo linear de fórmica rebordo de 100mm, e 600mm de largura
- 3 — Armários com 2 portas de correr mod. 9000 em fórmica med. 900x400x2000mm, c/ prateleiras reguláveis
- 1 — Cadeira mod. Ex — 05193
- 2 — Tamboretos de altura variável LH — 10121-A
- 2 — Gabinetes com 4 gavetas K-80, fórmica externa
- 2 — Suportes laterais HL — 28
- 3,00 — Metros de tampo linear em fórmica 30mm espessura largura 800mm c/1 seção móvel 700x650mm
- 2 — Mecanismos de elevação e fixação do tampo
- 2 — Painéis de fundo em fórmica mod. FB — 40
- 2 — Estantes de parede com 2 prateleiras móveis em fórmica mod. WO-70
- 1 — Armário guarda-roupa de 1 corpo Ex — 5421, em fórmica
- 1 — Gabinete duplo para pia em fórmica mod. B-27, mod. 1300x550x900mm.
- 2 — Gabinetes mod. A-47, em fórmica c/ armário med. ... 600x550x900mm
- 3,90 — Metros lineares de tampo de concreto revestido de granilite polido recoberto

de PVC com 2 cubas tam-
bém em PVC

1,300 — Milímetros de rebordo de
100mm de altura revestido
de PVC

2,60 — Metros de mesa para rea-
gente revestida de fórmica
med. 160 mm de altura por
150 de largura

2 — Torneiras para água com
PC e arejador mod. 877

2 — Tomadas duplas de embutir
110/220 volts

2 — Gabinetes mod. A-57, em
fórmica med. 900x550x900mm

1 — Gabinete mod. K-47, reves-
tido em fórmica med.
600x550x900 c/ 4 gavetas

3,50 — Metros de tampo em con-
creto revestido de granili-
te polida e recoberto de PVC,
com 600mm de larg. e 70
mm de espessura

3,700 — Milímetros de mesa para
reagente em fórmica med.
160mm de largura por 150
de altura

2 — Tomadas duplas blindadas
de embutir 110/220 volts

2 — Válvulas inoxidável com
cêsto

2 — Sifões

2 — Tamboretas giratórias LH
10121-A

1 — Armário com 3 portas de
abrir em fórmica mod. 4000
especial

1 — Gabinete para pia mod. 57,
em fórmica med.
900x550x900

2 — Gabinetes para canto mod.
CC-37, em fórmica

2 — Gabinetes mod. D-47, com
gavetas e armário em fór-
mica

1 — Gabinete E-57, com 4 gawe-
tas e armário em fórmica

1,00 — Metros de tampo inox c/
rebordo de 100mm cuba e
escorredor

1 — Torneira PC, mod. 877 com
flange

1 — Válvula inoxidável 75mm

1 — Sifão em PVC

7,60 — Metros de tampo de fór-
mica de 30mm, de espessu-
ra 100mm de altura do re-
bordo 150mm de profundi-
dade total 800mm

1 — Mesa para centro mod. 609,
com tampo revestido em

PVC, estrutura em aço de
secção quadrada c/3 gavetas
med. 1750x550x900mm

6 — Tomadas duplas blindadas
de embutir 110/220 volts

2 — Torneiras para água tipo PC

2 — Cubas circulares PVC mod.
962

2 — Sifões de PVC

2 — Chaves automáticas para
desligar o conjunto

2 — Tamboretas LH — 10121-A
alt. variável

4 — Jogos de Estantes desmontá-
veis de 450x2000x925mm.
super reforçadas c/ jogo de
6 prateleiras laterais e fun-
do

2 — Jogos de estantes desmontá-
veis idênticas porém com
portas

4 — Gabinetes com 4 gavetas
K-80, med. 450x550x620mm.,
fórmica externa

1 — Suporte lateral mod. HL-28

4,80 — Metros de tampo linear em
fórmica, 30mm de espessu-
ra rebordo de 100mm de alt.
150 de profundidade largu-
ra 800mm total c/4 secções
móveis 700x650mm

4 — Mecanismos de levacão e fi-
xação do tampo

4 — Separadores rebatíveis p/
tampo 100x25x650mm., fór-
mica

4 — Tomadas embutidas no tam-
po 110 volts

1 — Chave automática que des-
liga o conjunto

4 — Estantes de parede com 2
prateleiras móveis em fór-
mica mod. WO-70 med. ...
1200x300x750mm

4 — Cadeiras ajustáveis mod.
Ex — 05195, com mecanismo
de giro e variação de altura
tipo técnico

159.543,67

TOTAL

Cr\$ 651.123,93

Importa a presente relação em (Seiscentos e Cinquen-
ta e Hum Mil, Cento e Vinte e Três Cruzeiros e Trinta e
Três Centavos)

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

Adriano Velloso de Castro Menezes
Secretário Geral do IDESP

(G. Reg. n. 2.279)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1971

NUM. 7.344

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA 8ª.
VARA CÍVEL — COMARCA
DA CAPITAL

Edital de Citação com o Prazo
de Trinta Dias

A Doutora CLIMENIE
BERNADETTE DE ARAÚJO
PONTES, Juíza de Direito
da 8ª. Vara Cível, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível, expediente do Cartório do Escrivão do 50.º Ofício, foi proposta por MATIAS MELO SOBRINHO u'a ação cominatória contra JOAO BRANCO DIAS, nos Termos da petição inicial a seguir transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível desta Comarca. MATIAS MELO SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino Bo. caíva, n. 834, por seu advogado ao fim assinado, ut instrumento de mandato anexo, vem, mui respeitosamente, com fundamento no artigo 302, inciso XII, Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO COMINATÓRIA contra JOAO BRANCO DIAS, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante os motivos a seguir descritos: O peticionário é comerciante, estabelecido à avenida Pedro

EDITAIS JUDICIAIS

comprou do requerido móveis, utensílios e mercadorias existentes no supracitado estabelecimento de comércio, pela quantia total de vinte mil cruzeiros, sendo quatro mil cruzeiros correspondentes ao valor dos móveis e utensílios (consistentes em balança, prateleiras, máquina registradora, etc.) e dezesseis mil cruzeiros relativos ao preço das mercadorias. O suplicante pagou em dinheiro nove mil cruzeiros ao suplicante e entregou a este, devidamente legalizadas, nove notas promissórias no valor de onze mil cruzeiros, perfazendo o total de vinte mil cruzeiros, preço por quanto foi ajustada a transação. O vendedor JOAO BRANCO DIAS, entretanto, MM. Juiz, não outorgou ou conferiu ao comprador MATIAS MELO SOBRINHO a documentação comprobatória da venda do supracitado estabelecimento de comércio, obrigação a que estava jungido ou prendido em decorrência do contrato avançado e do recebimento do preço respectivo. De ressaltar que a obrigação de passar recibo é tão valiosa quanto a de receber o preço da coisa. O suplicado,

suso referida, sendo totalmente desconhecido o seu paradeiro, presentemente. Teria fugido de Belém do Pará, ao que consta, para não resgatar dívidas legalmente exigíveis, em cuja falta era contumaz. A ação cominatória, MM. Julgador, é procedimento adequado ao cumprimento de obrigação contratual, que contenha execução específica. Aliás, como sabe V. Exza, a bom saber, a disposição genérica do art. 302, inciso XII, do Código de Processo Civil, abrangendo hipótese de quem for titular de obrigação de fazer, positiva ou negativa, aplica-se para obtenção de documento resultante de contrato de compra e venda, momento quando as condições do negócio não podem sofrer contestação e resultem inequivocamente, como sucede no caso em exame.

Isto quer dizer que o peticionário, legitimamente, pode lançar mão da cominatória, para a tutela de seu direito, isto é, para forçar o vendedor a assinar a documentação relativa à venda dos móveis, utensílios e mercadorias antes mencionadas. Nestas condições, com fundamento

COMINATÓRIA contra JOAO BRANCO DIAS, acima qualificado, requerendo a citação do réu, através da publicação de editais, desde que o citando se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, dentro do prazo de 10 dias, venha assinar a documentação relativa ao contrato de compra e venda dos móveis, utensílios e mercadorias existentes no estabelecimento comercial à avenida Pedro Miranda n. 1.257, sob pena da multa de vinte mil cruzeiros, processando-se a causa com estrita observância das formalidades legais, julgada a favor do autor, condenando o réu ao pagamento da multa fixada, se não cumprir o que for imposto, no prazo assinado, e ainda ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado, ex-vi do art. 64 do CPC, modificado pela lei n. 4.632, de 18.05.1965, que instituiu o princípio da sucumbência. Dando à causa para os efeitos fiscais o valor de hum mil cruzeiros, requerendo, como prova: a) depoimento pessoal do réu, pena de confissão; b) inquirição de testemunhas; c) juntada de documentos, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica.

1971. pp. ARTEMIS BERTHE DA SILVA, ADVOGADO, CPF 008570252. Despacho do MM. Juiz: CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAIS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. Belém, 28.01.1971 — Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, no Forum, pelo qual fica citado JOAO BRANCO DIAS, para responder aos termos da ação cominatória proposta por MATIAS MELO SOBRINHO e ulteriores de direito. Belém, PA, 05 de fevereiro de 1971. Eu, TRINDADE FILHO, escrivão, que datilografei, subscrevo e assino. a) DRA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca.

(T. n. 16.816 — Reg. n. 510 — Dia 26.02.71).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Praça, para venda e leilão com o prazo de vinte (20) dias, virem ou conhecimento tiverem, que no dia dezesseis (16) de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971) às 9.00 horas, à porta principal da Sala do Forum local, situado a Praça Azevedo Monteiro, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a leilão público de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens pertencentes a Maximiano Cardoso Ferreira, na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S.A. Agência de Abaetetuba, constante de: Um motor para embarcação marca "Otto Deutz", de 36 HP., n. 155312-313, avaliado pela quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Quem preten-

der arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior preço oferecer. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas da Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Abaetetuba aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Alverina Rodrigues Ferreira, Escrivã, datilografei e assino.

a) **Maria Helena Couceiro Simões**
Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba

Cartório Chermont
1º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via

Em sinal Z.V. da verdade. Belém, 3 de fevereiro de 1971.

ZENO VELOSO
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 315 — Dia 26.2.971)

JUIZO DE DIREITO
DA 5a. VARA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO

Hasta Pública

A Doutora Clémene Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do Cargo de Juiz da 5a. Vara, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 18 (dezoito) de março vindouro, às 10,55 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, desta Capital, o Por-

teiro dos Auditórios levará a hasta Pública o bem penhorado na ação executiva que ALBINA EDNA SILVA FERREIRA move contra HERALDO SOEIRO MOURAO, que se processa neste Juízo constante de: Terreno edificado nesta cidade sito à trav. Vileta, coletado sob o n. 6, no perímetro compreendido entre a av. Pedro Miranda e Antonio Everdosa, apresentando as seguintes características: casa recentemente construída, toda em alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida por porta e duas janelas de frente, possuindo os seguintes cômodos: sala, corredor, 3 quartos assombrados com tacos de acapu e pau amarelo, copa, cozinha, e sanitários com piso de ladrilhos, revestidos de azulejo até a altura legal avaliado em Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda legal do país. E para constar será este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi. a) Clémene B. A. Pontes.

(Ext. Reg. n. 531 — Dia 26.02.71).

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Nelson Silvestre de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e Comércio desta Comarca.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de n. 1207, da Ação Executiva em que são partes como Autor, Flávio de Almeida Santana e réu, Raif Mauad, que se processam perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio,

que atendendo o que lhe foi requerido por Flávio de Almeida Santana (Autor) e tendo em vista mais que dos autos consta, por despacho proferido aos 1º—1—71, autorizou a venda em hasta pública, dos bens abaixo descritos; por suas respectivas avaliações, pertencentes ao executado que serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima das respectivas avaliações pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas ofertas no dia 03 de março de corrente ano às 11.00 horas no Palácio da Justiça (Forum) à porta da sala do Juízo da 9a. Vara. Bens que serão levados à praça: Um máquina de costurar marca "Singer", n. RA759851, nível de madeira; Um motor marca "Stand" de 23 polegadas com eixo de perna e uma Geladeira marca "Bras-temp" modelo BO-LIC—Série 3594/62 — Este mandado foi expedido em razão do seguinte despacho: publique-se os editais de praça para o dia 03 de março às 11 horas, os editais devem ser publicados uma vez no D.O. e três vezes em um dos jornais de maior circulação conforme o art. 964 do C.P.C. em 1.2.71. (a) Nelson Silvestre de Amorim. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será fixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e por cópia publicada pela imprensa uma vez no Órgão Oficial e três vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência pelo menos vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda ou se nesta não for publicado o jornal, no da citação anterior da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém aos oito (8) dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado do 5º Ofício etc. datilografei e conferi.

a) **Nelson Silvestre de Amorim**
Juiz de Direito da 9a. Vara

(Ext. Reg. n. 530 — Dia 26.2.71)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

Para os devidos fins comunico aos interessados que o Egrégio Tribunal Regional, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 1970, aprovou a seguinte lista de antiguidade dos Juizes da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, apurado até 31 de outubro de 1970.

JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

TEMPO DE SERVIÇO NA JUDICATURA TRABALHISTA

a) No TRIBUNAL b) Em JUNIAS

Nome do Magistrado	Vogal Alheio aos interesses Profissionais ao tempo do Trabalho		Juiz Togado		Subtotal Colunas a + b		Juiz Presidente		Juiz do Trabalho Substituto		Suplente de Juiz Presidente de Junta		Subtotal Colunas d + e + f		Total de serviço na Judicatura Trabalhista Colunas c + e		Exercício na magistratura fora da Justiça do Trabalho e em cargos públicos privados e em cargos públicos em direito		Total de tempo de magistratura e em cargos públicos em direito Colunas h + i		Outros serviços públicos Colunas j + k		SOMA GERAL DO TEMPO DE SERVIÇO Colunas j + k		OBSERVAÇÃO	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x		y
1 — José Marques Soares da Silva	1.276	8.412	9.688	—	—	—	—	9.688	366	10.054	1.147	11.201	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30. Distrito Judiciário de Juruti, Comarca de Obidos.
2 — Orlando Teixeira da Costa	—	1.332	1.332	2.776	—	686	3.462	4.794	439	5.233	616	5.909	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Coluna i — Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Belém e Segundo Substituto de Advogado de Ofício da Auditoria da 8ª. Região Militar.	
3 — Roberto Araújo de Oliveira Santos	—	821	821	1.808	—	—	1.808	2.629	—	2.629	2.507	5.136	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Coluna i — Auditoria Militar do Estado do Pará.	
4 — Luiz Otávio Pereira	—	342	342	2.461	—	—	2.461	2.803	383	3.186	3.423	6.609	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Coluna i — Procurador da Procuradoria do Trabalho.	
5 — Sulica Batista de Castro Menezes	—	191	191	—	—	—	—	191	—	191	10.061	10.252	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Coluna i — Procurador da Procuradoria do Trabalho.	
6 — Raul Santo-Sé Gravata	—	173	173	—	—	—	—	173	6.291	6.464	4.211	10.675	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Coluna i — Procurador da Procuradoria do Trabalho.	

Belém, 11 de fevereiro de 1971

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8ª. Região